

BOTUCATU, 04 DE MARÇO DE 2016 - ANO XXVI - 1356

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

UNIT abre ano com 240 matriculados

[foto Igor Medeiros/ Secretaria de Comunicação]

O mês de março já começou e 240 pessoas em Botucatu aproveitaram a oportunidade proporcionada pela Prefeitura de Botucatu para dar um passo além na vida pessoal e profissional. Elas fazem parte da primeira turma de alunos já matriculados nos cursos da UNIT (Universidade do Trabalhador) em 2016.

A aula inaugural aconteceu na noite desta terça-feira (1º), no Cine Teatro Nelli, com a presença de autoridades públicas, representantes do Senai, Sesi, Senac e Sebrae, entidades parceiras da iniciativa, além dos próprios alunos. Todos ainda tiveram a oportunidade de acompanhar a palestra “Do sofá ao sucesso”, com a psicóloga Amanda Cristina Fioretto, graduada em Psicologia pela Universidade Sagrado Coração (USC) e pós-graduanda no curso de MBA em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade Getúlio Vargas (FGV).

Mais uma vez a procura pelos cursos foi grande. Em poucos dias, praticamente todas as vagas já haviam sido preenchidas e por isso foi necessária a elaboração de listas de espera para eventuais desistências. Foram formadas 14 turmas em 12 cursos diferentes com um total de 240 alunos. As aulas tiveram início já na quarta (2).

A UNIT qualificará gratuitamente mão de obra nas áreas de: 5S (20 horas), Ferramentas da Qualidade, Alinhador de Veículos Leves (80 horas), Auxiliar Administrativo (60 horas), Auxiliar de



Dona Nelcir, de 47 anos, recebe Bolsa Família mas sonha com algo mais na vida e por isso se matriculou no curso de Alinhamento de Veículos da UNIT

Montagem de Carrocerias de Ônibus (90 horas), Chapeador de Peças Aeronáuticas (240 horas), Desenho Técnico Mecânico (84 horas), Excel Básico (40 horas), Kaizen (20 horas), Operação de Empilhadeira (32 horas), Soldador MAG (160 horas) e Soldagem de Manutenção (120 horas).

De acordo com a Secretaria de Ciência e Tecnologia, além destes 12 cursos, a programação é que ainda neste mês de março sejam abertos mais sete cursos de qualificação em diferentes áreas, além de outra leva a partir do segundo semestre.

Vale ressaltar ainda que os cursos com mais de 80 horas ganharam três módulos a mais com conteúdo de Comportamento

Profissional, Finanças e Empreendedorismo. A projeção é que a UNIT distribua até o fim deste ano mais de 600 certificados de qualificação.

Além do assistencialismo

A novidade deste ano pela UNIT foi a reserva de vagas preferenciais voltadas às pessoas de baixa renda, atendidas pelos Centros de Atendimento em Assistência Social (CRAS) do Município. Neste primeiro momento, 29 pessoas foram beneficiadas.

Uma delas é Nelcir Pereira da Silva, de 47 anos, moradora do Bairro Alto e usuária do CRAS Leste. Com trabalho de reciclagem e alguns serviços de faxi-

na esporádicos, consegue tirar cerca de R\$ 300 por mês. Mesmo sendo beneficiária do programa Bolsa Família, por onde retira mais R\$ 150, o que ajuda nas despesas da casa e do neto de 8 anos, ela demonstra que sonha com algo mais para sua vida. “Escolhi o curso de Alinhamento de Veículos e mesmo com 47 anos estou disposta a aprender algo novo, sair qualificada para conseguir um trabalho e, quem sabe, no futuro, ter minha casa própria”, diz.

Outra que veio encaminhada pelo CRAS Leste foi Tainara Dutra de Andrade, de apenas 17 anos. A jovem, que mora com a mãe e o padrasto no Jardim Brasil, optou pelo curso de Desenho Técnico Mecânico. “Tenho outros cursos profissionalizantes ligadas à área industrial e quero um futuro melhor, pra mim e minha mãe. Quem sabe no futuro, consiga fazer uma faculdade, que é meu sonho”, conta.

Mais informações

Universidade do Trabalhador
E-mail unit@botucatu.sp.gov.br
Tel.: (14) 3814-7346

UNIT - polo I
Praça Dom Luiz Maria de Santana,
219 – Centro

UNIT - polo II
Rua Francisco Lyra Brandão, 1321 –
Vila São Benedito

Botucatu arrecadou R\$ 311 milhões em 2015

Na manhã do último dia 25 de fevereiro, na sede da Câmara Municipal de Botucatu, foi realizada audiência pública com objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre (setembro a dezembro) do exercício de 2015. Ela, além de dar transparência à movimentação financeira do Município, cumpre o artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo o relatório, a receita líquida do Município efetivamente arrecadada até o final do ano passado foi de R\$ 311.474.373,16 [já com o valor retido de R\$ 31.057.462,69 do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação].

A previsão inicial era de R\$ 285.597.700,00, o que representa um excesso de arrecadação de R\$ 25.876.673,16 no orçamento [somada arrecadação municipal, estadual, federal, convênios, fundos e superávit do exercício de 2014].

Entre as principais receitas arrecadas ao longo de 2015 estão: ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Impostos) – R\$ 89,9 milhões; FPM (Fundo de Participação dos Municípios) – R\$ 41,9 milhões; ISS (Imposto Sobre Serviço) R\$ 23 milhões; IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) – R\$ 22,9 milhões; e IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) – R\$ 17,6 milhões.

Nas áreas básicas da gestão municipal, a Prefeitura de Botucatu atendeu os percentuais obrigatórios por lei. Na Edu-

cação, onde é exigido que, no mínimo, 25% do orçamento sejam aplicados, o Poder Público investiu pouco mais de R\$ 56 milhões (25,91%). A Saúde, onde o percentual mínimo é de 15%, a Prefeitura aplicou R\$ 54 milhões (24,92%).

A título de subvenções, auxílios, contribuições e contratos de gestão, o Município transferiu mais de R\$ 47,9 milhões as entidades que atuam nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo das Pessoas com Deficiência, Esportes, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Outro importante dado é do montante de investimentos feitos em aquisição de imóveis e obras em diferentes áreas: R\$ 37,7 milhões. Deste volume, R\$ 12,3

milhões foram diretamente para serviços de Infraestrutura Urbana como pavimentação, recape, construção de galerias, entre outros.

Na avaliação da Secretaria da Fazenda, apesar do atual cenário econômico enfrentado pelo País, Botucatu tem buscado fazer a lição de casa, reduzindo despesas sem deixar de manter a qualidade dos serviços prestados à população. Isso fica mais evidente na comparação do segundo e o terceiro quadrimestre de 2015, quando o Município reduziu suas despesas de R\$ 88,6 milhões para R\$ 77,7 milhões, fazendo cortes quanto a consumo de energia elétrica, água, telefone, entre outros materiais de consumo dentro da rotina das secretarias.

**PRO
CON**

BOTUCATU
(14) 3882-7722

Telefones úteis
Secretaria de Assistência Social
Rua Velho Cardoso, 338- Centro
(14) 3814-5181 / 3814-6514
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Teatro Municipal "Camilo Fernandes Dinucci"
Praça Coronel Moura (Paratodos), nº 27 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
156@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura
Rua Miguel Cloffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Habitação
Rua General Telles, 663 - Centro.
(14) 3814-7711 / 3813-2805
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Mobilidade Urbana.
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
156@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro
Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

Espaço Saúde Prof.ª Cecília Magaldi,
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa, Andreia Seullner, Sílvia Culiche

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fatura-SP

JORI irá reunir quase 2 mil atletas em Botucatu

[foto arquivo/ Secretaria de Comunicação]



Coreografia é uma das modalidades que Botucatu tem maior tradição dentro do JORI

Na próxima segunda-feira (7), a partir das 15 horas, será realizado o Congresso Técnico da 20ª edição dos Jogos Regionais dos Idosos (JORI), que acontecerá em Botucatu. O encontro que ocorrerá no auditório “Prof. Paulo Rodolfo Leopoldo”, da Faculdade de Ciências Agrônômicas (FCA) da Unesp, no campus da Fazenda Experimental Lageado, irá definir todas as tabelas e os confrontos da competição.

Botucatu sediará o JORI entre os dias 17 e 20 de março. A competição reunirá cerca de 1.900 participantes de 37 cidades. São elas: Pirassununga; Piracicaba; Jaú; Botucatu; São Carlos; Lins; Promissão; Porto Ferreira; São Manuel; Lençóis Paulista; Bauru; Barra Bonita; Macatuba; Cafelândia; Reginópolis; Igarapu do Tietê; Itirapina; Descalvado; Piratininga; Bofete; Borebi; São Pedro; Águas de São Pedro; Pederneiras; Santa Rita do Passa Quatro; Areiópolis; Mombuca; Rio das Pedras; Getulina; Bocaina; Lucianópolis; Brotas; Itatinga; Anhembi; Iacanga; Dois Córregos e Sabino.

As competições acontecerão em quatro praças esportivas: Associação Atlética

Ferroviária (AAF), Estádio Municipal “Prof. João Roberto Pilan” (INCA), Sesi e Ginásio Municipal de Esportes – “Dr. Mário Covas Júnior”. Estrarão em disputa 14 modalidades diferentes: atletismo, bocha, buraco, coreografia, dança, dominó, damas, malha, natação, tênis de mesa, tênis de campo, truco, voleibol e xadrez.

Vale lembrar que Botucatu já foi campeã do JORI em três oportunidades: 2008 (Botucatu), 2009 (Itapetininga) e 2013 (Lins). A Cidade também foi vice-campeã em 2010 (Avaré), 2011 (Jaú),

2012 e 2014 (Lençóis Paulista), e 2015 (Igarapu do Tietê).

Os Jogos Regionais dos Idosos são organizados e realizados pela Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, Fundo Social de Solidariedade, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde. Têm por objetivo valorizar e estimular a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para melhor convívio social dos idosos dos municípios do Estado de São Paulo.

Gestão dos resíduos da construção civil tem nova lei

Já está em vigor em Botucatu uma nova lei para gestão dos resíduos de construção civil e resíduos volumosos gerados no Município. A Lei Complementar 1.182/16 institui o Programa Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, traz informações muito mais minuciosas quanto a este assunto, além de estabelecer as responsabilidades de cada um neste processo.

Isso inclui poder público municipal, transportadoras de caçambas e até mesmo aqueles que geram este tipo de resíduos, seja ele um cidadão comum que esteja realizando uma pequena reforma em sua casa e até construtoras que conduzem grandes obras.

A lei também pretende: reduzir os impactos causados pelos resíduos da construção civil ao meio ambiente e à saúde pública; preservar a paisagem urbana e

rural; estimular a não geração, redução, triagem, reutilização, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos da construção civil e volumosos; e garantir a destinação e disposição final, ambientalmente adequada destes materiais.

O novo texto ainda classifica os tipos de resíduos da construção civil, estabelece áreas que não poderão receber esse tipo de lixo e as multas para cada tipo de infração. A Secretaria de Meio Ambiente e a Guarda Civil Municipal estarão aptas a fiscalizar o cumprimento da lei.

Toda essa reorganização formaliza e complementa o sistema on-line de gerenciamento dos resíduos da construção civil, implantado em Botucatu desde junho do ano passado. De acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que coordena o serviço, 43 transportadores já se cadastraram neste sistema.

[foto Igor Medeiros/ Secretaria de Comunicação]



Sistema implantado pela Secretaria de Meio Ambiente já monitora lixo jogado em caçambas

SALA DO EMPREENDEDOR

Rua Cardoso de Almeida, 1001 - Centro

(14) 3882-7823

Ele monitora as caçambas comercializadas na Cidade, rastreando assim a origem e o destino final dos restos de construção. Em cerca de oito meses de funcionamento do sistema foram contabilizados 55 mil metros cúbicos de restos de materiais recolhidos como tijolos, areia, concreto, ferro, entre outros. Mais de 4,3 mil, entre pessoas físicas e jurídicas, também já se cadastraram como geradores deste tipo de lixo.

A Secretaria de Meio Ambiente orienta que a população tenha consciência de sua participação neste processo de gestão dos resíduos da construção civil. Além das construtoras, engenheiros e arquitetos, o próprio cidadão, ao contratar o serviço de caçamba, deve exigir da transportadora o documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR).

Também é aconselhado que o cidadão busque, junto à Secretaria de Meio Ambiente, informações sobre a idoneidade da empresa, como também o tipo de caçamba mais adequada para o lixo que irá produzir. Vale ressaltar que as caçambas não podem ser utilizadas para descarte de lixo orgânico.

Áreas de descarte e usina

Hoje, em Botucatu, existem duas áreas particulares para descarte dos restos de material de construção: um no Distrito de Rubião Júnior [Rua Jairo Zucari, 701] e outro no Jardim Santa Elisa [Avenida 1, s/nº].

A Prefeitura de Botucatu também já tem articulado o licenciamento de um novo local para a disposição deste tipo de resíduos inertes, ou seja, que por conta de suas características não sofrem transformações físicas, químicas ou biológicas na natureza.

A intenção do Poder Público Municipal ainda é reativar a "Usina de Reciclagem de Entulhos" instalada no Aterro Municipal, junto à Cooperativa de Agentes Ambientais. Triturados, esses resíduos poderão ser reaproveitados em serviços públicos de infraestrutura, como por exemplo, a manutenção de estradas rurais.

BOTUPREV

EDITAL N° 001/2016
REFERÊNCIA: ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE BOTUCATU – BOTUPREV

Considerando a publicação da Lei Complementar n° 910 de 13 de dezembro de 2011 que institui o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores Públicos do Município de Botucatu, e que criou o Fundo de Previdência Social denominado BOTUPREV e deu outras providências;

Considerando que o art. 28 da Lei Complementar n°910/2011 que trata do Conselho de Administração como órgão de deliberação colegiada do Fundo e do Conselho Fiscal;

Considerando que o art. 10 em seus §1º e §2º, da Lei Complementar n° 911/ 2011, estabelece a eleição para a escolha dos membros representantes dos servidores ativos e dos inativos para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal;

Considerando a atribuição de competência conferida pelo do art. 9º do Decreto n° 8940 de 18 de janeiro de 2012 a Comissão Eleitoral, torna público o presente Edital para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu-BOTUPREV

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Ficam convocadas a eleição para a escolha do representante dos servidores ativos e inativos do Conselho de Administração da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Botucatu – BOTUPREV.

Art.2º. As normas e os procedimentos que regulamentam o processo eleitoral constam do Decreto n° 8940 de 18 de janeiro de 2012, observadas as disposições da Lei Complementar n° 910/2011.

Art.3º. A publicidade das normas se dará mediante afixação dos documentos no quadro de publicações da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, nas sedes das Secretarias Municipais, para conhecimento dos interessados.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão Eleitoral atestará a data e a hora da afixação dos documentos que forem publicados.

DOS ELEITORES E DAS INSCRIÇÕES

Art.4º. São eleitores aptos a votar e serem votados todos os servidores ativos, segurados do RPPS do Município de Botucatu e os segurados inativos, beneficiários do RPPS do Município de Botucatu;

Art.5º. Os Segurados do Fundo de Previdência Social que desejarem serem candidatos a comporem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, deverão oficializar pedido de inscrição específico para essa finalidade, observando sempre a norma vigente constante da Lei Complementar N° 910/2011 e deste edital.
§ 1º Os candidatos poderão se inscrever para concorrer somente em uma representação, sendo considerados nulos os pedidos de inscrições para ambas as representações.
§ 2º Poderá se candidatar todo servidor público municipal efetivo, Ativo ou Inativo vinculado ao RPPS, de acordo com as representações estabelecidas em lei.
§ 3º No caso de servidores ativos é necessário que o candidato já tenha concluído estágio probatório.

Art.6º. Os candidatos interessados em concorrer a eleição deverão apresentar pedido de inscrição junto à Comissão Eleitoral, no período de 7 a 11 de março de 2016, no horário das 9h00 às 16h00, na sede do Departamento de Gestão de Pessoas, localizada na Rua General Telles, nº 1.021, Centro, Botucatu.

Art.7º. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, através de solicitação escrita em modelo próprio, (disponível no site da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, na Seção de Secretaria e Expediente e no Departamento de Gestão de Pessoas), apresentando cópia da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento equivalente, bem como, demais documentos necessários à comprovação do preenchimento das condições de elegibilidade previstas nos artigos 6º e 7º do Decreto n° 8.940/12. (Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, pode ser retirado no endereço eletrônico: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> ou na Unidade do Poupatempo - Av. Marechal Floriano Peixoto, 461 Centro Botucatu; Declarações expedidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, referentes à ausência de condenação judicial transitada em julgado, pela prática de ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica; e, ausência de cometimento de falta disciplinar, assim definida pela legislação municipal aplicável à espécie, apurada em regular processo administrativo em que tenha sido garantido ao segurado o direito à ampla defesa e ao contraditório e que tenha transitado em julgado administrativamente.)

Art.8º. No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do prazo de registro, a Comissão Eleitoral publicará a relação nominal das candidaturas registradas pelo mesmo meio utilizado para o Edital de Convocação da Eleição, e declarará aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a realização de impugnação.

Art.9º. Os candidatos interessados em concorrer à eleição deverão apresentar documento oficial de identificação com foto, a Comissão Eleitoral.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art.10. O voto é secreto e os eleitores, deverão votar em 01 (um) candidato, conforme sua respectiva representação ao Conselho de Administração e 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal.

Art.11. A Mesa Coletora de Votos será composta pelos membros da comissão eleitoral.

Art.12. Fica assegurado o acompanhamento dos trabalhos de coleta dos votos por 01 (um) fiscal indicado dentre os segurados do RPPS do Município de Botucatu, pelo Secretário Municipal de Administração.

Art.13. São válidos para identificação do eleitor qualquer um dos documentos abaixo:

I- Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Funcional

II- Cédula de Identidade (RG);

III- Certificado de Reservista;

IV- Documento oficial com foto;

Art.14. A votação será realizada nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2016, entre as 7h00min e as 16h30min, na seguinte conformidade:-

I- Nos dias 07 e 08 de abril de 2016:

- das 7h00 às 16h30 urna fixa na Garagem Municipal sito a Av. Itália, nº 425 – Lavapés;
- das 8h00 às 16h30 urna fixa no paço municipal, na Pça Prof. Pedro Torres,100, Centro;
- das 8h00 às 16h30 urna fixa na Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua Major Mateus nº 07 - Vila dos Lavradores.
- das 8h00 às 16h30 urna volante para coleta de votos nas unidades localizadas nos distritos de Vitoriana e Rubião Junior e nos bairros de Anhumas/César Neto.

II- No dia 09 de abril de 2016:

- das 8h00 às 12h00, urna fixa no paço municipal, na Pça Prof. Pedro Torres,100, Centro;

Art.15. A sessão eleitoral de apuração será instalada na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Prof. Pedro Torres, 100, Centro Botucatu, imediatamente após o encerramento da votação, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Fica assegurado o acompanhamento dos trabalhos de apuração dos votos pelo mesmo fiscal que acompanhou a mesa coletora.

Art.16. A Comissão Eleitoral procederá à abertura das urnas, uma de cada vez, para contagem das cédulas de votação e ao mesmo tempo, decidirá, um a um pela apuração dos votos tomados em separado, à vista das razões que os determinaram, conforme se consignou nas sobrecartas.

Art.17. A contagem dos votos será iniciada às 12h30min do dia 09 de abril de 2016, no edifício sede da Prefeitura Municipal, em ato público e aberto aos que desejarem presenciar.

Art.18. Serão considerados eleitos para compor o Conselho de Administração, como titulares representantes os 02(dois) candidatos mais votados, ficando os 02(dois) que lhes seguem em número de votos como suplentes dos servidores publico municipais ativos e como titular representante 01(um) candidato mais votado, ficando como suplente o candidato que lhe segue em número de votos como suplente do servidor publico municipal inativo.

Parágrafo único- Esse procedimento será válido tanto para a escolha dos representantes dos servidores ativos quando dos inativos.

Art.19. Serão considerados eleitos para compor o Conselho Fiscal, como titulares representantes os 02(dois) candidatos mais votados, ficando os 02(dois) que lhes seguem em número de votos como suplentes dos servidores publico municipais ativos e como titular representante 01(um) candidato mais votado, ficando como suplente o candidato que lhe segue em número de votos como suplente do servidor publico municipal inativo.
Parágrafo único – Esse procedimento será válido tanto para a escolha dos representantes dos servidores ativos quando dos inativos.

DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

Art.20. Conforme disposto na legislação municipal, os Conselhos de Administração e Fiscal do RPPS têm a seguinte competência:

Conselho de Administração:

I - elaborar a proposta orçamentária do Fundo;

II- deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária do Fundo;

III- decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho e elaborar o Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito Municipal;

IV- fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas;

V- analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do Fundo quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos;

VI- expedir instruções necessárias à devolução de parcelas de benefícios indevidamente recebidos;

VII- propor a alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art.13 desta Lei, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo, com base nas avaliações atuariais;

VIII- elaborar, aprovar e publicar a Política de Investimentos do Fundo para o próximo exercício fiscal;

IX- garantir pleno acesso das informações referentes à gestão do Regime aos segurados e dependentes;

X- divulgar no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município ou na imprensa oficial, todas as decisões do Conselho;

XI- dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;

XII- deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.

Conselho Fiscal:

I- fiscalizar a administração financeira e contábil do Fundo, podendo, para tal fim, requisitar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação;

II- dar parecer sobre balanços e prestações de contas anuais e balancetes mensais;

III- proceder à verificação de caixa, quando entender oportuno;

IV- atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho de Administração e pelo Prefeito Municipal;

V- examinar as prestações de contas dos servidores responsáveis por bens e valores do Fundo, opinando a respeito; e

VI- comunicar por escrito ao Conselho de Administração às deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Botucatu.

Parágrafo único. O cômputo do tempo de serviço público totalizará o exercício de cargos, empregos e funções na Administração Municipal, excluída a atividade exclusivamente comissionada.

Art. 22. O Presidente da Comissão Eleitoral deverá comunicar, por escrito e no prazo de até 02 (dois) dias, o resultado da eleição ao Prefeito Municipal.

Art. 23. O prazo para interposição de Recurso é de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração oficial do resultado do pleito.

§ 1º Os recursos poderão ser interpostos:

I - por qualquer candidato;

II- por quaisquer dos segurados do Fundo de Previdência Social-BOTUPREV;

§ 2º O recurso e os documentos de prova serão entregues com contra recibo, ao Presidente da Comissão Eleitoral que instaurará o processo administrativo competente.

Botucatu, 04 de março de 2016.

Presidente da Comissão Eleitoral

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

DIA: 29/02/2016
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22H55

PRESIDÊNCIA
Vereador: Curumim
Vereador: Reinaldinho

SECRETARIA
Vereador: Fontão

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA NA CASA:

1) Projeto de Lei nº 010/2016 - de iniciativa da Vereadora Rose Ielo, que denomina de "Carlos Alberto Alves de Araújo" (Professor Carlão), o Ginásio de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Professor "Jonas Alves de Araújo", no Conjunto Habitacional "Leandro Alarcão Dias" (Comerciários III).

REQUERIMENTO DE PESAR:

Autoria: TODOS OS VEREADORES
Nº. 4/2016
Voto de pesar pelo falecimento da Professora Elza Carmelo Torres, esposa do advogado e ex-vereador Dr. Sebastião Figueiredo Torres, e mãe de Fernando, Carlos, Sérgio e Lourenço, ocorrido no dia 22 de fevereiro, aos 88 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 91/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - solicitando informações sobre o andamento da criação da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Botucatu.

Nº. 92/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO
Secretário Municipal da Saúde - solicitando informar sobre a possibilidade de estender o Programa "Dose Certa" também para a zona rural.

Nº. 93/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO e LELO PAGANI
Presidente do GAC da Unesp/Botucatu - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar revisão e melhoria da sinalização de trânsito do Campus da Unesp de Botucatu, em especial às faixas de pedestre.

Nº. 94/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO e LELO PAGANI
Secretário Municipal Interino de Mobilidade Urbana e Presidente do GAC da Unesp/Botucatu - solicitando informarem sobre a possibilidade de realizar, em conjunto, nas dependências do Campus da Unesp de Botucatu, uma campanha educativa do programa "Faixa Segura".

Nº. 95/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO
Secretário Estadual de Logística e Transportes do Estado de São Paulo - solicitando informar sobre a possibilidade de cancelar a instalação das praças de pedágio previstas para a região de Botucatu, e na pior das possibilidades, que no edital de concessão das novas praças de pedágio, se conceda isenção do pedágio aos estudantes e trabalhadores que se utilizem de rodovias diariamente.

Nº. 96/2016 - Autoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de agilizar o Processo de Desapropriação das residências localizadas na margem do Córrego Água Fria.

Nº. 97/2016 - Autoria: REINALDINHO
Diretor Regional dos Correios - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar imediatamente a distribuição de correspondências no Jardim do Bosque I e II.

Nº. 98/2016 - Autoria: REINALDINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar que seja efetuado periodicamente o serviço de varrição nas vias Públicas do Jardim Monte Mor, bem como a capinação em algumas Ruas que encontra-se com excesso de mato nas guias.

Nº. 99/2016 - Autoria: REINALDINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a colocação de lombada na Rua José Longo, no Jardim Monte Mor, na altura do nº. 510, bem como reorganizar a sinalização das vias públicas.

Nº. 100/2016 - Autoria: REINALDINHO
Secretário Municipal Interino de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar dispositivos para impedir a ocorrência de acidentes no trevo da Rodovia Gastão Dal Farra, que dá acesso ao Conjunto Habitacional "Jardim Maria Luiza".

Nº. 101/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar grades de proteção no grande bueiro localizado na travessa existente entre as Ruas Clóvis de Avellar Pires e Indalécio Nunes da Silva, no Jardim Planalto.

Nº. 102/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar serviços de corte do mato alto e limpeza da área que pertence ao Patrimônio Público, localizada ao lado da escada que liga os bairros Vila Maria e Jardim Cristina, entre as Ruas Doutor Armando de Sales Oliveira e Luiz Chiaradia.

Nº. 103/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a pavimentação asfáltica da viela localizada ao lado do número 128 da Rua Ângelo Antônio Papa, que faz a ligação dessa via com a Rua João de Oliveira, no Altos do Paraíso.

Nº. 104/2016 - Autoria: JOÃO ELIAS
Prefeito Municipal - Secretário Municipal de Planejamento - solicitando informarem sobre a possibilidade de elaborar Projeto para construção de pistas de caminhada no canteiro

central das Avenidas Júlio Vaz de Carvalho e João Baptista Carnietto e instalar, em pontos estratégicos, inclusive com equipamentos para a prática de atividades físicas, nos moldes das existentes nas academias ao ar livre

Nº. 105/2016 - Autoria: JOÃO ELIAS
Secretário Municipal de Saúde - Secretário Municipal Interino de Mobilidade Urbana - solicitando informarem sobre a possibilidade de adotar, juntamente com outras medidas de combate ao mosquito Aedes Aegypti, a inspeção dos postes (tubos) de fixação das placas de sinalização de trânsito e similares que, caso não estejam totalmente tampados, podem acabar acumulando água da chuva tornando-se criadouros do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika

Nº. 106/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Deputado Estadual Pedro Tobias - solicitando envidar esforços, em sua esfera de competência, junto ao Governo do Estado de São Paulo, no sentido de que seja revista e cancelada a decisão sobre a instalação de novas praças de pedágio na região de Botucatu.

Nº. 107/2016 - Autoria: CARLOS TRIGO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma Praça na Rua Hermínio Marco Calônego, no Jardim Panorama, mais especificamente na área localizada ao lado da futura instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Setor Norte, dotando-a com árvores, bancos, calçamento e iluminação.

Nº. 108/2016 - Autoria: CURUMIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar serviços de capinação e limpeza no campo de futebol com grande extensão, conhecido como "Campo de Futebol da Vila Maria", localizado entre o Jardim Peabiru e o Jardim Ciranda.

Nº. 109/2016 - Autoria: CURUMIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar serviços de limpeza nos arredores da Rua Eugênio Monteferrante, na Vila Ema.

Nº. 110/2016 - Autoria: ROSE IELO
Secretário Municipal de Obras e Serviços, Secretário Municipal Planejamento, Prefeito Municipal e Ministério Público - solicitando que providências sejam tomadas imediatamente, determinando a retirada do estabelecimento da Empresa Monte Azul Engenharia Ltda. da área residencial da Vila Paulista para outra permitida e consequentemente sanar o problema de perturbação do sossego, em função da infração que acomete referida empresa contra a Lei nº 4953/2008, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo em área irregular bem como a possibilidade de informarem se há legalidade e pagamento dos impostos à Prefeitura Municipal de Botucatu por parte da empresa, pelo fato da mesma não possuir alvará de funcionamento registrado no município e que, a Prefeitura Municipal de Botucatu e o Ministério Público, apure as responsabilidades da permissão de instalação do estabelecimento e falta de fiscalização, atribuindo as devidas sanções;

Nº. 111/2016 - Autoria: CURUMIM
Gerente de Contas do Poder Público da CPFL - solicitando informar sobre a possibilidade de reverter a potência do transformador de energia elétrica localizado no Porto Said, de 45 Kva para 75 Kva.

Nº. 112/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando a formação de equipe de obras para efetuar a recolocação dos paralelepípedos em toda a região central de Botucatu, através de técnicas que deixem todo o piso uniforme.

Nº. 113/2016 - Autoria: LELO PAGANI
Prefeito Municipal - solicitando informar quando será implantado o "IPTU Verde" em nosso município.

Nº. 114/2016 - Autoria: FONTÃO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a limpeza e a devida capinação do terreno e da calçada de uma área de propriedade da Prefeitura Municipal, onde estão instaladas as torres de televisão, na Rua Adolfo Pardini, nº. 480, no Jardim Paraíso.

Nº. 115/2016 - Autoria: FONTÃO e JOÃO ELIAS
Secretário Municipal Interino de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de construir cobertura e colocar bancos no ponto de ônibus localizado nas proximidades do cruzamento das Ruas Odete Pacci e Maria Helena Buganza Suman, no Conjunto Habitacional "Roque Ortiz Filho".

Nº. 116/2016 - Autoria: FONTÃO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de concretar a saída da água proveniente da tubulação da galeria pluvial à um terreno pertencente à Prefeitura Municipal, na Rua José Mendes, no cruzamento com a Rua José Clementino Bravin, no "Conjunto Habitacional Leandro Alarcão Dias". (Comerciários III).

Nº. 117/2016 - Autoria: FONTÃO
Prefeito Municipal - solicitando executar um projeto de urbanização da área verde existente na Rua Pedro Delmanto Sobrinho, em frente ao nº. 305, adequando-a com calçadas, iluminação, pista para caminhada, ciclovía, quadra poliesportiva, playground, arborização, entre outras melhorias.

Nº. 118/2016 - Autoria: TODOS OS VEREADORES
Ministro da Saúde, Governador do Estado de São Paulo, Secretário de Estado da Saúde e Deputado Estadual Fernando Cury- solicitando a possibilidade de envidarem esforços a fim de angariar recursos para implantação de projeto desenvolvido por profissionais do Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina da UNESP de Botucatu que visa zerar a lista de espera de pacientes que precisam passar por cirurgia vascular e endovascular.
Nº. 119/2016 - Autoria: CARREIRA e JOÃO ELIAS
Prefeito Municipal - solicitando informar e organizar uma força-tarefa para eliminar o lixo depositado irregularmente em terrenos de Botucatu, inclusive na área rural de nosso município, visando combater os possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de animais peçonhentos.

Nº. 120/2016 - Autoria: ROSE IELO
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - a possibilidade de agendar Reunião Pública com representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Botucatu, no dia 8 de março (Dia Internacional da Mulher), com a finalidade de apresentar e discutir as demandas aprovadas nas etapas das Conferências Estadual e Nacional de Políticas Públicas

para as Mulheres.

Nº. 121/2016 - Autoria: ROSE IELO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - informar sobre a possibilidade de passar a máquina motoniveladora, visando a recuperação e melhorias na "Estrada Indiana".

Nº. 122/2016 - Autoria: ROSE IELO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de adotar medidas para tapar buraco existente próximo à guia na Rua José Vitoriano Villas Boas, em frente à residência de nº 435.

Nº. 123/2016 - Autoria: IZAIAS COLINO, VALMIR REIS, JOÃO ELIAS, LELO PAGANI, FONTÃO e ROSE IELO
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando o agendamento de uma Audiência Pública para tratar, juntamente com as várias entidades representativas e munícipes, sobre a implantação das novas praças de pedágio no Estado de São Paulo, em especial sobre as 04 (quatro) que serão instaladas na região de Botucatu.

Nº. 124/2016 - Autoria: VALMIR REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a poda de todas as árvores existentes na entrada do Bairro Vila Real da Barra Bonita (Bairro da Mina).

Nº. 125/2016 - Autoria: VALMIR REIS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade, da construção de galerias de águas pluviais na Rua José Miguel Salomão entre os quarteirões das Ruas Rafael Lopes e a Alfredo Thomaz Fazzio, no Jardim Ciranda.

Nº. 126/2016 - Autoria: VALMIR REIS
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando a colocação de uma linha de ônibus para os moradores da região do Conjunto Habitacional "Jardim Maria Luiza", que não possui linha direta com o Campus da Unesp, no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 127/2016 - Autoria: VALMIR REIS
Secretário Municipal da Saúde - solicitando informar sobre a possibilidade de fornecer para as gestantes um "Kit repelente" gratuito, em todos os postos de saúde, a fim de evitar a contaminação das gestantes pelo Zika Vírus.

MOÇÕES:

Nº. 18/2016 - Autoria: TODOS OS VEREADORES
Moção de Congratulações para a Senhora Sílvia Gonzaga Pinto Varoli, pela conquista de sua aposentadoria como Oficial Legislativo da Câmara Municipal e pelos excelentes serviços prestados.

Nº. 19/2016 - Autoria: ROSE IELO
Moção de Apoio à regulamentação das Bolsas de Permanência nas Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo.
Nº. 20/2016 - Autoria: CURUMIM
Moção de Congratulações para os policiais Sargento PM Rosivaldo Dias, Cabo PM Eliete Moura de Santana e Cabo PM Márcio Barbosa dos Santos, pelo excelente trabalho de equipe realizado no salvamento de uma criança de apenas 15 dias que estava afogada com leite materno.

Nº. 21/2016 - Autoria: CURUMIM
Moção de Congratulações para o Senhor Armando Jesus Barbieri, pelo seu ingresso na ABL - Academia Botucatuense de Letras, assumindo a Cadeira nº 05, cujo Patrono é Castro Alves.

PEQUENO EXPEDIENTE:
Fez uso da palavra a vereadora Rose Ielo.

GRANDE EXPEDIENTE:
Fizeram uso da palavra os vereadores Reinaldinho e Rose Ielo.

ORDEM DO DIA:

1) PROJETO DE LEI Nº. 79/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre a venda de imóvel de propriedade do Município de Botucatu, localizado na Praça Carlos Gomes. segunda discussão e votação (conforme disposto no art. 36 da LOMB)
quórum: 2/3
com Mensagem
REJEITADO por aprovação inferior a 2/3

2) PROJETO DE LEI Nº. 04/2016 – de iniciativa do Vereador Lelo Pagani – que denomina de "Rua dos Tucanos", a Rua "04" localizada no Condomínio Nova Califórnia II – T.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

3) PROJETO DE LEI Nº. 05/2016 – de iniciativa do Vereador Lelo Pagani – que denomina de "Rua João de Barro", as Ruas "03" e "05" localizadas no Condomínio Nova Califórnia II – T.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

4) PROJETO DE LEI Nº. 09/2016 – de iniciativa do Vereador Carreira – que denomina de "Milton Francisco de Oliveira", o Serviço de Acolhimento Institucional – Espaço Acolhedor, localizado na Avenida Paula Vieira, nº 489, na Vila Emma.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1) PROJETO DE LEI Nº. 131/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que disciplina a comercialização de alimentos em vias e áreas públicas "Comida de Rua".
discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
com Mensagem
VISTAS a pedido da vereadora Rose Ielo

Botucatu, 29 de fevereiro de 2016.

Lucas Pinheiro Machado
Assessor de Empresa

Visto em 01 de março de 2016

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

CMDCA

EDITAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE realizará a Assembleia de Eleição para Conselheiros Municipais representante da Sociedade Civil, para o biênio de 01/04/2016 a 31/03/2018.

Todas as entidades inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão indicar por escrito o nome de dois representantes, especificando sua condição para votar ou votar e ser votado, sendo que, cada entidade poderá indicar apenas 1 (um) candidato para ser votado. As indicações deverão ser entregues em envelope endereçado à Comissão Eleitoral impreterivelmente até o dia 21/03/2016.

Além dos representantes das organizações sociais, cada entidade deverá indicar, dois adolescentes, especificando sua condição para votar ou votar e ser votado.

A Assembleia será realizada na Sede do CMDCA, conforme cronograma abaixo, sendo obrigatória a presença dos indicados, se candidato, para que possa ser votado.

CRONOGRAMA

Representantes das Organizações Sociais – dia 31/03/2016, às 8h 30min
Representantes dos Adolescentes – dia 31/03/2016, às 9h 30 min

Botucatu, 04 de março de 2016

COMISSÃO ELEITORAL
CMDCA - BOTUCATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/13
Contrato nº 015/2016
Processo Administrativo nº 01.684/16 - anexado ao 01.041/2013 – Pregão nº 001/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Aditamento: Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo

Termo de aditamento ao Contrato Nº 336/13
Contrato nº. 029/16
Processo Administrativo nº. 19.332/2013 – Dispensa Licitatória
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 06 MEGA.
Aditamento: Prorroga o prazo contratual por mais 08 (oito) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 046/15
Contrato nº 034/2016
Processo Administrativo nº 2748/16, anexado ao de nº 45.115/14 – dispensa Locação LOCATÁRIOS: MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, MUNICÍPIO DE ITATINGA E MUNICÍPIO DE PARDINHO
LOCADOR: VICENZO CICCONE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 26ª. ZONA ELEITORAL QUE ABRANGE OS MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, ITATINGA E PARDINHO
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, bem como reajusta o valor mensal da locação com base no IGP-M/FGV.

Contrato nº. 035/2016
Processo Administrativo nº. 45.028/2015 – Convite nº. 061/15
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL “JOAQUIM AMARAL AMANDO DE BARROS”, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, RAMPAS DE ACESSO, GUARDA CORPO, PASSARELA E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor: (R\$) 116.402,62 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 537 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contrato nº 036/2016
Processo Administrativo nº 04.081/2016 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: FABÍOLA HELENA GOBETTE LOPES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE GINÁSTICA LOCALIZADA E AERÓBICA
Valor (R\$) 6.500,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 298

Contrato nº 038/2016
Processo Administrativo nº 04.147/2016 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: VICENTE CARLOS SENO

PÁG. 6	SEMANÁRIO OFICIAL DE BOTUCATU, 04 DE MARÇO DE 2016
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE KARATÊ Valor: R\$ 7.910,00 Dotação Orçamentária: – Ficha 312 Contrato nº. 043/2016 Processo Administrativo nº. 02.084/2016 – Convite nº. 002/2016 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: MFL CONSTRUTORA LTDA – ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E ADEQUAÇÃO ELÉTRICA, DO PRÉDIO DO BERÇÁRIO NO CEI PROF.ª NAIR FERNANDES LEITE VAZ, CONJ. HABITACIONAL HUMBERTO POPOLO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP. Valor: (R\$) 117.903,12 (Cento e dezessete mil novecentos e três reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 115 – Secretaria Municipal de Educação Contrato nº. 045/2016 Processo Administrativo nº. 28.122/2015 – Pregão nº. 216/2015 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: PEDREIRA DIABASIO LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) – CAP 50-70, FAIXA C. Valor: R\$ 112.900,00 (Cento e doze mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Ficha 506 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais Contrato nº. 052/16 Processo Administrativo nº. 05.666/16 – Inexigibilidade Licitatória – Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: ROMA COMUNICAÇÃO LTDA - EPP Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO “BRASIL RIDE”. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha nº 299– Secretaria de Esportes GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS – CORPO DE BOMBEIROS PROCESSO ADM. 09.848/2015 – Pregão 072/2015 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: SÔNIA REGINA GOUVEA NIETO EQUIPAMENTOS ME Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA HIDRÁULICA PARA ROMPIMENTO DE CONCRETO E CORTE DE VERGALHÕES E VENTILADOR PARA ESPAÇO CONFINADO VALOR R\$ 56.400,00 FICHA: 31 DATA: 04/05/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PROCESSO ADM 09.850/2015 – Pregão 074/2015 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTD Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PLANAS EM AÇO VALOR R\$ 86.850,00 FICHA: 616 DATA: 04/05/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PROCESSO ADM 15.602/2015 – Pregão 112/2015 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTD Objeto: AQUISIÇÃO DE GRUPO FOCAL, LAMPADAS LED,CONJUNTO SEMI-PORTICO, BRAÇO PROJETADO LIGHT E BRAÇO PROJETADO. VALOR R\$ 17.792,00 FICHA: 624 DATA: 29/05/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PROCESSO ADM 15.602/2015 – Pregão 112/2015 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: TERRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE GRUPO FOCAL, LAMPADAS LED,CONJUNTO SEMI-PORTICO, BRAÇO PROJETADO LIGHT E BRAÇO PROJETADO. VALOR R\$ 14.840,00 FICHA: 624 DATA: 29/05/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PROCESSO ADM 10.153/2015 – Pregão 076/2015 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTD Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA VALOR R\$ 63.777,50 FICHA: 616 DATA: 22/05/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PROCESSO ADM 10.151/2015 – Pregão 075/2015 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP Objeto: AQUISIÇÃO DE TACHOES DE SINALIZAÇÃO VIARIA VALOR R\$ 36.000,00 FICHA: 616 DATA: 04/05/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.590/2016 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA CONTRATADAS: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA VALOR R\$ 140.922,00 DATA – 01/03/2.016. RATIFICAÇÃO À COPEL Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 05.666/2016, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.	Atenciosamente, Botucatu, 29 de fevereiro de 2.016 JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU À COPEL Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 04.590/2016, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 01 de março de 2.016 JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU À COPEL Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 04.594/2016, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 29 de fevereiro de 2.016. JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU À COPEL Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 04.595/2016, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente, Botucatu, 29 de fevereiro de 2.016. JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ADJUDICAÇÃO Considerando que as Amostras da presente Licitação, Processo Administrativo nº. 02.287/2016 – Pregão Presencial 017/16 foram aceitos pela nutricionista, conforme consta no processo, fica adjudicado para as empresas:- COTA PRINCIPAL: JBS S.A. – ITENS 01 e 02; COTA RESERVADA: BF DISTRIBUIDORA EIRELI – ITENS 01 e 02. Botucatu, 23 de fevereiro de 2016. SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR PREGOEIRA HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO Face o constante dos autos do processo nº. 02.287/16 – Pregão Presencial nº 017/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências. Botucatu, 24 de fevereiro de 2016. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 2.065/2.016 – Pregão 012/2.016, nomeada pela portaria n.º 21 para as empresas: RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI, nos itens 01, 06, 07, 08, 12, 18, 19, 24; C16 CASA DE NEGÓCIOS LTDA ME, nos itens 02 e 04; COMERCIAL CONCORRENT EIRELI, nos itens 03, 05, 22; MULTIPRESENTES – UTILIDADES DOMÉSTICAS DE ASSIS LTDA EPP, nos itens 09, 10, 11, 14, 15, 17, 21, 23; J. J. SOUTO ME, nos itens 13 e 20; PRODANTA COMERCIAL LTDA ME, no item 16. Botucatu, 23 de fevereiro de 2016. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Face o constante dos autos do processo nº. 2.065/2.016 – Pregão 012/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores ADRIANA DE SOUZA PREARO e LUIS ALBERTO PIAZENTIN para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências. Botucatu, 24 de fevereiro de 2.016. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 02.719/2.016 – Pregão 028/2.016, nomeada pela portaria n.º 38 para as empresas: RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI, nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 18, 19, 20; PRODANTA COMERCIAL LTDA ME, nos itens 03, 04, 22; COMERCIAL CONCORRENT EIRELI, no item 10; C16 CASA DE NEGÓCIOS LTDA ME, no item 17; MULTIPRESENTES – UTILIDADES DOMÉSTICAS DE ASSIS LTDA EPP, nos itens 13, 14, 15, 16; J. J. SOUTO ME, nos itens 21 e 23; Botucatu, 23 de fevereiro de 2016. JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA PREGOEIRA HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 2.719/2.016 – Pregão 028/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores ADRIANA DE SOUZA PREARO e LUIS ALBERTO PIAZENTIN para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2.016.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 02.084/2016 - Convite nº. 002/2016, para o licitante: MFL CONSTRUTORA LTDA. ME

Botucatu, 25 de fevereiro de 2016.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. 02.084/2016 - Convite nº. 002/2016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Renato Kimura Montanha, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 152.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2016.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 3.126/2.016 – Pregão 032/2.016, nomeada pela portaria n.º 44 para as empresas:

D. MATIAS SÃO CARLOS ME, no item 01.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 03.126/2.016 – Pregão 032/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores JOÃO BATISTA ALVES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após, ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2.016.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 02.285/2.016 – Pregão 016/2.016, nomeada pela portaria n.º 25 para as empresas:

COTA PRINCIPAL
JBS/SA, no item 01;
COTA RESERVADA
BF DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, no item 01;

Botucatu, 25 de fevereiro de 2.016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 02.285/2.016 – Pregão 016/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2.016.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 02.720/16 – Pregão Presencial 029/16 nomeada pela portaria nº. 39 para as empresas:

ÁFRICA COMÉRCIO TEXTIL LTDA EPP – ITENS 01, 04 e 05;
JBI COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI ME – ITENS 02 e 03;
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP - ITENS 06.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 02.720/16 – Pregão Presencial nº 029/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luis Camillo para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 693.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2016.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 02.991/16 – Pregão Presencial 031/16 nomeada pela portaria nº. 43 para a empresa:

DA SILVA E EUFLAZIO ESPORTES ME – ITEM 01.
Botucatu, 24 de fevereiro de 2016.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 02.991/16 – Pregão Presencial nº 031/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Clodoaldo Aparecido Vieira Cardoso para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 938.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2016.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 44.645/2015 - Convite nº. 060/2015, para a empresa: MFL CONSTRUTORA LTDA. ME

Botucatu, 29 de fevereiro de 2016.
SOLANGE LEAL VITORINO
CHEFE DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. 44.645/2015 - Convite nº. 060/2015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Silvio Henrique Cassetari, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após encaminhar ao Setor de Contratos para elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 494.

Botucatu, 29 de fevereiro de 2016.
SOLANGE LEAL VITORINO
CHEFE DE GABINETE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras foram apresentadas, analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 42.997/2.015 – Pregão 300/2.015, nomeada pela portaria n.º 11072 para a empresa:

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, no item 01;
Botucatu, 26 de fevereiro de 2.016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº.42.997/2.015 – Pregão 300/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras ELIANE CRISTINA GALHARDO GRANADO ALVES LEITE e MARIA INEZ DE FÁTIMA ALVES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 29 de fevereiro de 2.016.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 3.131/2.016 – Pregão 034/2.016, nomeada pela portaria n.º 46 para as empresas:

PORTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, no item 01.
L.A.P. ESTEFANUTO EIRELO EPP, nos itens 02, 06 e 07.
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE ME, nos itens 03, 04 e 05.

Botucatu, 29 de fevereiro de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 3.134/2.016 – Pregão 034/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores FERNANDO LUIZ CAMILLO e FELIPE VILLAS BOAS VAGEM para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 01 de março de 2.016.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras foram apresentadas, analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 02.693/2.016 – Pregão 026/2.016, nomeada pela portaria n.º 36 para a empresa:

JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA ME, no item 01;

Botucatu, 29 de fevereiro de 2.016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 02.693/2.016 – Pregão 026/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores RODRIGO LUIZ FOMES FUMIS e HENRI PAULO DE OLIVEIRA BENTO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 01 de março de 2.016.

ANDRE LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DESIGNADO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 03.428/16 – Pregão Presencial 035/16, nomeada pela portaria nº. 47 para as empresas:-
D.P.I. COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA ME – ITEM 01;
JR DA SILVA MECA ME - ITENS 04 e 05;
FRACASSADO – ITENS 01 e 03.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 03.428/16 – Pregão Presencial nº 035/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Leticia Charantola Rodrigues para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 1.193, 1.194 e 1.195.

Botucatu, 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 03.430/16 – Pregão Presencial 037/16, nomeada pela portaria nº. 49 para as empresas:-
FOOD CAR ALIMENTOS LTDA ME – ITEM 01;
PANIFICADORA DO TECO LTDA ME – ITEM 02.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 03.430/16 – Pregão Presencial nº 037/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 03.432/16 – Pregão Presencial 039/16, nomeada pela portaria nº. 51 para a empresa:-
REALCE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA EPP – ITENS 01 e 02.

Botucatu, 29 de fevereiro de 2016.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 03.432/16 – Pregão Presencial nº 039/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 01 de março de 2016.

CLÁUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 009/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AS EMPRESAS, TECPAR PAVIMENTAÇÃO ECOLOGICA E SANEAMENTO LTDA, EOSENI EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ITAPETININGA EPP, VISANDO POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVERS) RETANGULARES, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em blocos intertravados de concreto (pavers) retangulares	M²	15.000	14,38	215.700,00	Tecpar Pavimentação e Saneamento Ltda
VALOR TOTAL						
R\$ 215.700,00						

COTA RESERVADA

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em blocos intertravados de concreto (pavers) retangulares	M²	5.000	19,50	97.500,00	Eoseni Empresa de Obras e Serviços de Engenharia de Itapetinga Epp
VALOR TOTAL						
R\$ 97.500,00						

Ata de Registro de Preço nº 014/2016

Processo nº. 45.092/15 – Pregão Presencial nº. 320/2015

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
C O T A P R I N C I P A L	01	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, PACOTES COM 500UN FOLHAS CADA, PRODUZIDO COM 100% DE FIBRA DE EUCALIPTO, INDICADO PARA ESCRITA MANUAL E IMPRESSAO A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA E FAX, IMPRESSAO FRENTE E VERSO COM INDICAÇÃO DE LADO PARA INICIO DA IMPRESSÃO, COLORIDA OU PRETO E BRANCO, PAPEL ALCALINO, ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. MARCA: ONE SUZANO	PCTE	8.250	12,80	140.800,00	Real Dist Artig Informatica Eireli
VALOR TOTAL R\$105.600,00							

C O T A R E S E R V A D A	01A	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, PACOTES COM 500UN FOLHAS CADA, PRODUZIDO COM 100% DE FIBRA DE EUCALIPTO, INDICADO PARA ESCRITA MANUAL E IMPRESSAO A LASER, JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA E FAX, IMPRESSAO FRENTE E VERSO COM INDICAÇÃO DE LADO PARA INICIO DA IMPRESSÃO, COLORIDA OU PRETO E BRANCO, PAPEL ALCALINO, ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. MARCA: ONE SUZANO	PCTE	2.750	12,80	35.200,00	Real Dist Artig Informatica Eireli
VALOR TOTAL R\$ 35.200,00							
		VALOR TOTAL DA ATA R\$ 140.800,00					

Ata de Registro de Preço nº 025/2016

Processo nº. 00.844/2.016 – Pregão Presencial nº. 008/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FEIJÃO CARIOQUINHA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
C O T A P R I N C I P A L	01	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO I, NOVO, MAQUINADO CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS DE 1 KG EMBALADOS EM FARDOS DE 30KG. (VALIDADE 04 MESES). MARCA: GRANOLAR	KG	30.000	4,80	144.000,00	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR TOTAL R\$ 192.000,00							
C O T A R E S E R V A D A	01	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO I, NOVO, MAQUINADO CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS DE 1 KG EMBALADOS EM FARDOS DE 30KG. (VALIDADE 04 MESES). MARCA:GRANOLAR	KG	10.000	4,80	48.000,00	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR TOTAL R\$ 48.000,00							
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 192.000,00							

PORTARIAS

PORTARIA N.º 57

de 16 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor José Nivaldo Cruz, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Convite nº 052/2015 - Processo Administrativo nº 41.313/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o

contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 16 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 58

de 16 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem da Ata de Registro de Preços nº 010/2016; Pregão Presencial n.º 258/2015; Processo Administrativo nº 36.525/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 16 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 59

de 17 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Rafael Athanazio e Júlio César Kimura Montanha, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem o Processo Administrativo nº 43.187/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 17 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 60

de 18 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Eng.º Antônio Marcos A.A. Rezende, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Convite nº 061/2015 - Processo Administrativo nº 45.028/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 18 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 61

de 18 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem da Pregão Presencial n.º 320/2015; Processo Administrativo nº 45.092/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 18 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 62

de 23 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 04.332/2016 - Pregão n.º 044 /2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Meire Cristina Gêa, Nelson Victor Lapostte

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 23 de fevereiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 63
de 23 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 04.333/2016 - Pregão n.º 045/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Adriana de Souza Prearo, Luis Alberto de Oliveira Piazzentin
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de fevereiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 64
de 23 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 04.394/2016 - Pregão n.º 046 /2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Tarcizio Simoneti Júnior, André Matheus Vieira
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de aberura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 23 de fevereiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 65
de 23 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 04.557/2016 - Pregão n.º 047/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Luiz Augusto Felipe
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de fevereiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 66
de 23 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 04.686/2016 - Pregão n.º 048 /2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, irceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Tarcizio Simoneti Júnior, André Matheus Vieira
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 23 de fevereiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 67
de 23 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 04.688/2016 - Pregão n.º 049/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Jorge de Campos Júnior, Daniel Francisco Pafetti, Paulo Alessandro de Arruda
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de fevereiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 68
de 23 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 04.689/2016 - Pregão n.º 050 /2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Leandro César Zanardo Romanholi
- Felipe Villas Boas Vagem, Fernando Luiz Camillo
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 23 de fevereiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 69
de 23 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edvirges Genoveva Desen Henrique, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 016/2016; Pregão Presencial n.º 324/2015; Processo Administrativo nº 46.204/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 23 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 70
de 23 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Adriana de Souza Prearo e Rogério Escívero, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 015/2016; Pregão Presencial n.º 318/2015; Processo Administrativo nº 44.663/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 23 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 71
de 23 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Amaury Giacóia e Anderson Aleixo de Lima, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem o Pregão Presencial n.º 272/2015; Processo Administrativo nº 38.663/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 23 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 72
de 23 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edvirges Genoveva Desen Henrique, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 017/2016; o Pregão Presencial n.º 002/2016; Processo Administrativo nº 00.076/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o

- contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 23 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 73
de 23 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edvirges Genoveva Desen Henrique, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 018/2016; o Pregão Presencial n.º 004/2016; Processo Administrativo nº 00.078/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 23 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 74
de 23 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Adriana de Souza Prearo e Luis Alberto de Oliveira P iazentin, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem o Pregão Presencial n.º 021/2016; Processo Administrativo nº 02.292/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 23 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 75
de 25 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, o servidor Eng.º Renato Kimura Montanha, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Convite nº 002/2016 - Processo Administrativo nº 02.084/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 25 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 25 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 76
de 26 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 021/2016; Pregão Presencial n.º 312/2015; Processo Administrativo nº 44.199/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 26 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 77
de 26 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 024/2016; Pregão Presencial n.º 325/2015; Processo Administrativo nº 46.205/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 26 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 78
de 26 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 022/2016; Pregão Presencial n.º 326/2015; Processo Administrativo nº 46.206/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 26 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 79
de 26 de fevereiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 026/2016; Pregão Presencial n.º 327/2015; Processo Administrativo nº 46.207/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 26 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 80

de 26 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 029/2016; Pregão Presencial n.º 328/2015; Processo Administrativo nº 46.286/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 26 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 81

de 26 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 019/2016; Pregão Presencial n.º 329/2015; Processo Administrativo nº 46.208/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 26 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 82

de 26 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 023/2016; Pregão Presencial n.º 001/2016; Processo Administrativo nº 00.075/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 26 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 83

de 26 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 020/2016; Pregão Presencial n.º 003/2016; Processo Administrativo nº 00.077/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 26 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 84

de 26 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 030/2016; Pregão Presencial n.º 006/2016; Processo Administrativo nº 00.489/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 26 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 85

de 26 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 025/2016; Pregão Presencial n.º 008/2016; Processo Administrativo nº 00.884/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 26 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 86

de 26 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 027/2016; Pregão Presencial n.º 017/2016; Processo Administrativo nº 02.287/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 26 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 87

de 26 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 028/2016; Pregão Presencial n.º 019/2016; Processo Administrativo nº 02.289/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 26 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 88

de 26 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor João Batista Alves, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 048/2016; Pregão Presencial n.º 032/2016; Processo Administrativo nº 03.126/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em de 26 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 89

de 29 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 05.728/2016 - Pregão n.º 051/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Aline Lyra Pereira dos Santos
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 29 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de fevereiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 90
de 29 de fevereiro de 2016
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, o servidor Eng.º Silvio Henrique Cassetari, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Convite nº 060/2015 - Processo Administrativo nº 44.645/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 29 de fevereiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 91
de 01 de março de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 05.988/2016 - Pregão n.º 052 /2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Rafael Athanazio
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 01 de março de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de março de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 92
de 01 de março de 2016
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 05.991/2016 - Pregão n.º 053/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Aline Lyra Pereira dos Santos, Meire Cristina Gêa, Nelson Victor Lapostte
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 01 de março de 2016
Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de março de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 93
de 01 de março de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 05.995/2016 - Pregão n.º 054 /2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Dirceu Henrique Ribeiro Santos
- Adriana de Souza Prearo, Luiz Alberto de Oliveira Piazzentin
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 01 de março de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de março de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 94
de 01 de março de 2016
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 06.173/2016 - Pregão n.º 055/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Aline Lyra Pereira dos Santos, Marcelo Henrique Ventrella Marcolin
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 01 de março de 2016
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de março de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 95
de 01 de março de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, os servidores Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luis Camillo, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 056/2016; Pregão Presencial n.º 029/2016; Processo Administrativo nº 02.720/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 01 de março de 2016.
Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 01 de março de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 32.313 de 16 de fevereiro de 2016 - DECLARAR, conforme certidão de Casamento anexo ao respectivo processo, a servidora JOSELAINE CARLA PIVA, passe a assinar JOSELAINE CARLA PIVA TARSO DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 32.314 de 16 de fevereiro de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA, para o desempenho do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO.

PORTARIA Nº 32.315 de 16 de fevereiro de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. GUILHERME BOLLINI POLYCARPO, para o desempenho do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO.

PORTARIA Nº 32.316 de 16 de fevereiro de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RAFAEL TREVISO DE OLIVEIRA, para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

PORTARIA Nº 32.317 de 16 de fevereiro de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. CARLOS ALBERTO GODOY, para o desempenho do cargo efetivo de PEDREIRO.

PORTARIA Nº 32.318 de 16 de fevereiro de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. DOMINGOS CRISPIM RODRIGUES, para o desempenho do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL.

PORTARIA Nº 32.319 de 16 de fevereiro de 2016 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora CASSIANE MARTINS BARBOSA, do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

PORTARIA Nº 32.320 de 17 de fevereiro de 2016 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor MAURO TADEU SILVA, do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL.

PORTARIA Nº 32.321 de 17 de fevereiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 18/02/16 a 18/03/16 à servidora MÔNICA DOS SANTOS ANDRADE MORRONE.

PORTARIA Nº 32.322 de 17 de fevereiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 18/02/16 a 18/03/16 à servidora RAFAELA MACHADO DA SILVA.

PORTARIA Nº 32.323 de 17 de fevereiro de 2016 - CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 11/02/16 a 25/02/16 à servidora CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DOMINGUES.

PORTARIA Nº 32.324 de 17 de fevereiro de 2016 - CONCEDER, 45 (quarenta e cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença Acidentário a contar de 05/02/16 a 20/03/16 ao servidor EMANUEL BARÇAÇA.

PORTARIA Nº 32.325 de 17 de fevereiro de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Adjunto do Governo.

PORTARIA Nº 32.326 de 18 de fevereiro de 2016 - CONCEDER, à servidora ELIS REGINA CAMARGO CORREA LOPES DOS SANTOS, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 18/05/16 a 16/07/16.

PORTARIA Nº 32.327 de 18 de fevereiro de 2016 - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. JUSSARA IZIDORO CARVALHO, para o desempenho do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

PORTARIA Nº 32.328 de 18 de fevereiro de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ANA PAULA MARTINHO, para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar.

PORTARIA Nº 32.329 de 18 de fevereiro de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ELISANGELA DANIELE GARCIA MUNUERA, para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar.

PORTARIA Nº 32.330 de 18 de fevereiro de 2016 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 10/02/16, a Portaria nº 24.102 de 07/02/12, que designou a servidora GISELE CRISTINA BERTOLONI, para responder pela Função em Comissão de Coordenador de Praticas Esportivas. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora GISELE CRISTINA BERTOLONI, para responder pela Função em Comissão de Coordenador de Ensino Fundamental II e EJA II.

PORTARIA Nº 32.331 de 18 de fevereiro de 2016 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora MARIA ODILA THADEI DONATO, para responder pela Função em Comissão de Diretor Escolar.

CONSIDERANDO, a sessão de atribuição de aulas ocorrida em 05/02/16, protocolizada sob nº 4102/16; REMOVE, a prestação de serviços dos Professores de Educação Básica, salas em caráter livre;

PORTARIA Nº	NOME DO PROFESSOR	CLASSE 2016	PERIODO 2016	LOCAL - 2016
32.333	VALERIA CICERA DA SILVA	Maternal II A	Tarde	CEI Claudeval Luciano da Silva
32.334	ADRIANA DO CEU NUNES SILOTO	Etapa II A	Manhã	CEI Horeste Spadotto
32.335	ANA PAULA GODOY FORTI	Etapa I C	Tarde	CEI Horeste Spadotto
32.336	EDNA MARIA FOGUERAL	Etapa I A	Manhã	CEI Horeste Spadotto
32.337	ELISABETE APARECIDA DE CAMARGO	Etapa II B	Manhã	CEI Horeste Spadotto
32.338	HERMINIA APARECIDA CARNIETTO TOZADORE	Etapa I B	Manhã	CEI Horeste Spadotto
32.339	MARCIA MARIA SOARES MONTEZORI COSTA	Etapa II C	Tarde	CEI Horeste Spadotto
32.340	MARIA IRANI CATANHO LOPES	Etapa I D	Tarde	CEI Horeste Spadotto
32.342	JULICE DA SILVA RIBEIRO FOGAÇA	Maternal II C	Tarde	CEI Horeste Spadotto
32.343	ANAMARIA ANTUNES RODRIGUES	Etapa I B	Manhã	CEI João Rosseto
32.344	FLAVIA FERNANDA MENA QUINTANILHA	Etapa I C	Tarde	CEI João Rosseto
32.345	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Maternal II A	Manhã	CEI João Rosseto
32.346	NOEMI CRISTINA DOS REIS	Etapa II B	Manhã	CEI João Rosseto
32.347	SONIA APARECIDA GENERICO LOPES	Etapa I / Etapa II D (multisseriada)	Tarde	CEI João Rosseto
32.349	IVANILDA FOGACA MACHADO	Etapa II A	Manhã	CEI José Luiz Amat
32.350	LUCILENE MARIA EBURNEO LOURENÇON	Etapa I A	Manhã	CEI José Luiz Amat
32.351	SHALIZE FABIOLA PEDRO FERNANDES	Etapa I B	Tarde	CEI José Luiz Amat
32.353	ANA PAULA MARTINHO	Etapa II C	Tarde	CEI Maria de Lourdes Torres Sardenberg
32.354	ECLEIDA DA SILVA RIBEIRO CARREIRA	Materna I B	Manhã	CEI Maria de Lourdes Torres Sardenberg
32.355	ELISANGELA DANIELE GARCIA MUNUERA	Etapa II A	Manhã	CEI Maria de Lourdes Torres Sardenberg
32.357	ROSANA TERESINHA GERAGE FURLAN	Etapa II B	Manhã	CEI Maria de Lourdes Torres Sardenberg
32.359	EDVONE VITOR ROSA MORAIS	Maternal II B	Manhã	CEI Maria de Lourdes Torres Sardenberg
32.360	LIVIA CRISTINA CARDOSO	a Etapa I B	Tarde	CEI Maria de Lourdes Torres Sardenberg

32.361	VERUSCA GONÇALVES ANTUNES	Maternal I / Maternal II C (multisseriada)	Tarde	CEI Maria de Lourdes Torres Sardenberg
32.363	CATIA SILENE SARDINHA	Etapa II A	Tarde	CEI Nair Fernandes Leite Vaz
32.364	MARIA HILDA VIEIRA QUESSADA	Etapa II D	Tarde	CEI Nair Fernandes Leite Vaz
32.365	MARIA JOSE DA LUZ KETTENER	Etapa II C	Tarde	CEI Nair Fernandes Leite Vaz
32.366	MARLENE LIMA FALCAO PEDROSO	Etapa I C	Manhã	CEI Nair Fernandes Leite Vaz
32.367	NILCIANA GOMES BARROS	Etapa II B	Manhã	CEI Nair Fernandes Leite Vaz
32.368	ODAIR APARECIDO DOMINGUES FRUDELLES	Etapa I A	Tarde	CEI Nair Fernandes Leite Vaz
32.369	PRISCILA DE FATIMA LUCIFERO	Etapa I B	Tarde	CEI Nair Fernandes Leite Vaz
32.370	ROSANA MARIA SIMOES ELIAS	Etapa I A	Manhã	CEI Nair Fernandes Leite Vaz
32.371	PATRICIA CRISTINA ANSELMO PADUAN	Etapa I D	Tarde	CEI Nair Fernandes Leite Vaz
32.373	MARCIA ADRIANA FERREIRA CAPAI	Etapa II A	Manhã	CEI Nair Fernandes Leite Vaz
32.374	ROSE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS PAULINO	Maternal II B	Manhã	CEI Nair Fernandes Leite Vaz
32.375	CRISTIANE CAMARGO TITTON	Maternal II C	Tarde	CEI Nair Fernandes Leite Vaz
32.376	MARIA CECILIA DE ALBUQUERQUE TIEGHI	Maternal II B	Tarde	CEI Parque Marajoara
32.377	MIRIAM LUCIANA JORGE BENVINDO	Maternal II A	Manhã	CEI Parque Marajoara
32.378	AMANDA PONTES DE CAMARGO	Etapa I B	Tarde	CEI Profª Arlette Vilas Boas Armelin
32.379	MARIA LENI RODRIGUES SOARES	Etapa I / Etapa II A (multisseriada)	Manhã	CEI Profª Arlette Vilas Boas Armelin
32.380	NEUZA DE FATIMA BERNARDES CANDIDO	Maternal II A	Manhã	CEI Profª Arlette Vilas Boas Armelin
32.381	ESTER AMANCIO PIRES	Etapa II B	Tarde	CEI Profª Arlette Vilas Boas Armelin
32.382	ANA LUCIA BOSCARIOL HENNIES	Etapa I A	Manhã	CEI Prof. João Queiroz Marques
32.385	ANA PAULA ZAGO	Maternal II B	Manhã	CEI Prof. João Queiroz Marques
32.386	CLAUDIA MARIA GABRIEL	Maternal I B	Tarde	CEI Prof. João Queiroz Marques
32.387	LUCIANE NICOLOSI BRAVIM	Etapa II B	Tarde	CEI Prof. João Queiroz Marques
32.388	MARIA CRISTINA POTIENS	Etapa II A	Manhã	CEI Prof. João Queiroz Marques
32.389	MARIA ROSANGELA LEONEL DE CAMPOS	Etapa I C	Manhã	CEI Prof. João Queiroz Marques
32.390	NICILENE GRIZZO MARTINS	Maternal I C	Manhã	CEI Prof. João Queiroz Marques
32.391	ROSANA APARECIDA DOMINGUES SANTOS	Maternal II C	Tarde	CEI Prof. João Queiroz Marques
32.392	SOELI APARECIDA COELHO	Etapa I B	Tarde	CEI Prof. João Queiroz Marques
32.393	SOLANGE APARECIDA PACHARONE JORGE	Etapa II C	Tarde	CEI Prof. João Queiroz Marques
32.395	ALZIRA VITORIA VIEIRA MACIEL	Etapa I A	Manhã	CEI Profª Jussiera Aparecida Pereira Delgado
32.396	LICIANE AUGUSTA RODRIGUES SCHERRER	Maternal II B	Manhã	CEI Profª Jussiera Aparecida Pereira Delgado
32.397	MAGALI CORREA PIMENTA	Maternal II A	Manhã	CEI Profª Jussiera Aparecida Pereira Delgado
32.398	SUELI FONSECA COSTA MELLO	Etapa II B	Tarde	CEI Profª Jussiera Aparecida Pereira Delgado
32.399	CLAUDIA REGINA BENICA DARE	Maternal I B	Tarde	CEI Prof Ruy Amado Piozzi
32.400	EUNICE PEDRO DOS SANTOS	Maternal II A	Manhã	CEI Prof Ruy Amado Piozzi
32.401	LIDIANE DA SILVA	Etapa I B	Manhã	CEI Prof Ruy Amado Piozzi
32.402	CLAUDETE SIRLEI HENSCHER ENGLER	Etapa I A	Tarde	CEI Prof Ruy Amado Piozzi
32.403	RAQUEL VERONICA BUENO GIULIANO	Etapa II B	Tarde	CEI Prof Ruy Amado Piozzi
32.404	ISABEL BENEDITA RUFATO DE CASTILHO	Maternal II C	Tarde	CEI Profª Aida Heloisa Ávila
32.405	ISABEL CRISTINA FERREIRA JORGE DO CARMO	Etapa I A	Manhã	CEI Profª Aida Heloisa Ávila
32.406	SANDRA MARIA DA SILVA	Etapa II A	Manhã	CEI Profª Aida Heloisa Ávila
32.407	TANIA ROSA SANTANA	Maternal II A	Manhã	CEI Profª Aida Heloisa Ávila
32.408	EDJANE MARIA DE MOURA	Etapa II B	Tarde	CEI Profª Aida Heloisa Ávila
32.410	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Etapa I B	Tarde	CEI Profª Aida Heloisa Ávila
32.411	MARILDA SIMAO FERREIRA	Etapa I C	Tarde	CEI Profª Aida Heloisa Ávila
32.412	MARTA MARIA BASSETO	Etapa II C	Tarde	CEI Profª Aida Heloisa Ávila
32.414	GENAINA FATIMA MARQUES SILVA	Maternal I B	Manhã	CEI Profª Aida Heloisa Ávila
32.415	MARTA REGINA SILVA	Maternal II A	Manhã	CEI Profª Jurema Ramos Cordeiro
32.416	ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO	Maternal II B	Manhã	CEI Profª Jurema Ramos Cordeiro
32.417	ANA LUCIA DA SILVA	Etapa II A	Manhã	CEI Profª Jurema Ramos Cordeiro
32.418	CLAUDIA BATISTA DE BARROS OLIVEIRA	Etapa I B	Tarde	CEI Profª Jurema Ramos Cordeiro
32.419	MARIA INEZ RODRIGUES SERRAO FABIO	Etapa I A	Manhã	CEI Profª Jurema Ramos Cordeiro
32.421	VALDINEI FRANCISCO	Etapa II B	Tarde	CEI Profª Jurema Ramos Cordeiro
32.424	BEATRIZ HELENA SOARES RASPA	Maternal I A	Manhã	CEI Profª Luiza de Campos AvellarPires
32.425	ERLEM CRISTINA APARECIDA ZONTA	Etapa I B	Tarde	CEI Profª Luiza de Campos AvellarPires
32.426	LUCIANA BOTELHO RODRIGUES	Maternal I B	Manhã	CEI Profª Luiza de Campos AvellarPires
32.427	MARIA HELENA RODRIGUES PARENTE	Maternal II A	Manhã	CEI Profª Luiza de Campos AvellarPires
32.428	MARIA JULIA CASSEMIRO DE OLIVEIRA	Etapa I A	Tarde	CEI Profª Luiza de Campos AvellarPires
32.429	ELIZABETH ANTUNES DA SILVA	Maternal I A	Tarde	CEI Profª Luiza de Campos AvellarPires
32.431	PAULA ROBERTA FRANCA MARTIN	Maternal I A	Manhã	CEI Profª Rosemary Cassetari Ribeiro
32.434	CIRLEY PEREIRA MEDINA	Etapa I B	Tarde	CEI Profª Rosemary Cassetari Ribeiro
32.435	DEBORA CRISTINA DA ROCHA SENO	Maternal II A	Manhã	CEI Profª Rosemary Cassetari Ribeiro
32.436	ELAINE APARECIDA DE CARVALHO BARROS PROTES	Maternal II B	Tarde	CEI Profª Rosemary Cassetari Ribeiro
32.437	MARIA ELVIRA GURGEL DE ANTONI	Etapa II A	Manhã	CEI Profª Rosemary Cassetari Ribeiro
32.439	MARA SILVA AMARAL LOPES	Maternal I B	Tarde	CEI Profª Rosemary Cassetari Ribeiro
32.441	ERIKA JULIANA JORGE RAUL MACHADO	Etapa I A	Manhã	CEI Rafaela Cristina Francisco Benato
32.442	EULALIA BUZATO DA SILVA	Maternal I / Maternal II B (multisseriada)	Manhã	CEI Rafaela Cristina Francisco Benato
32.443	FABIANA TEMER JAMAS	Etapa II B	Tarde	CEI Rafaela Cristina Francisco Benato
32.445	SANDRA APARECIDA DA SILVA	Etapa II A	Manhã	CEI Rafaela Cristina Francisco Benato
32.447	FABIANA MARIA OVIGLI	Etapa I B	Tarde	CEI Romualdo José Balestrim
32.449	MARIA ODILA THADEI DONATO	Etapa II A	Tarde	CEI Romualdo José Balestrim
32.451	SIMONE APARECIDA MARTINS	Etapa I A	Manhã	CEI Romualdo José Balestrim
32.452	SIMONE CAROLINA POMPIANI CARREIRA	Maternal II A	Tarde	CEI Romualdo José Balestrim
32.454	CLAUDIA MARIA LARA DE LIMA	Etapa II C	Manhã	CEI Santo Calori
32.455	FLAVIA ELIETE MARCONDES	Etapa I C	Tarde	CEI Santo Calori
32.456	IVONE DE FATIMA FALOSS	Maternal II A	Manhã	CEI Santo Calori
32.458	JANAINA MARIA LEITE MARQUETI HERZOGENRATH DE BRITO	Maternal II C	Tarde	CEI Santo Calori
32.459	JOSELAINE CARLA PIVA TARSO DE ALMEIDA	Etapa II A	Manhã	CEI Santo Calori
32.460	LUCIANA APARECIDA DEZAN NUNES SILVA	Etapa I A	Manhã	CEI Santo Calori
32.461	VIVIANE ORTEGA DEZEN	Etapa I B	Tarde	CEI Santo Calori
32.462	TANIA RICARDO PUGLIESI DE SOUZA	Etapa II B	Tarde	CEI Santo Calori
32.464	HELEM NUNES ARRUDA	Etapa I A	Manhã	Creche Ida Rosa Pilan Del'Omo
32.465	DANIELE APARECIDA VENTURA MONTEIRO	Maternal II C	Tarde	Creche Vila Aparecida
32.466	MARLENE YAGUE	Maternal II B	Manhã	Creche Vila Aparecida
32.467	FATIMA TEREZA MACHADO RODRIGUES	Etapa I A	Tarde	EMEFEI Prof Luiz Carlos Aranha Pacheco
32.468	IZILDINHA DE FATIMA STROMBECK GRANZOTO	Etapa I B / Etapa II A (multisseriada)	Tarde	EMEFEI Prof Luiz Carlos Aranha Pacheco
32.469	LUCIANA PESSOA DA CRUZ	Etapa II A	Tarde	EMEFEI Raul Torres
32.470	MARIA ISABEL GONÇALVES DE SOUZA	Etapa I B	Tarde	EMEI São Lucio
32.472	EVADNEY RODER ELYDIO MEIRA	Etapa I D	Manhã	EMEI São Lucio
32.473	LISANDRE MOTA SPADOTTI	Etapa II D	Manhã	EMEI São Lucio
32.474	MARIA TEIXEIRA NUNES	Etapa II A	Manhã	EMEI São Lucio
32.475	SIBELLE BAVIA BARBATTI RODRIGUES	Etapa II B	Tarde	EMEI São Lucio
32.476	SILMARA CRISTINA DA SILVA SANCHES AIME	Etapa I C	Tarde	EMEI São Lucio
32.477	VERA LUCIA STELZER MONAR	Etapa II C	Tarde	EMEI São Lucio

REMOVER, a prestação de serviços dos Professores de Educação Básica, salas em caráter de substituição;

PORTARIA Nº	NOME DO PROFESSOR	CLASSE 2016	PERIODO 2016	LOCAL - 2016
32.332	ANA PAULA THADEI DONATO DALLAQUA	Maternal II A	Tarde	CEI Claudeval Luciano da Silva
32.341	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Etapa I B	Manhã	CEI Horeste Spadotto
32.348	DENISE CRISTINA RESTOY RUIZ	Maternal II A	Manhã	CEI José Luiz Amat
32.352	ALESSANDRA MARA SILVA E SILVA	Etapa II A	Manhã	CEI MARIA de Lourdes Torres Sardenberg
32.356	KEILA DE OLIVEIRA E SILVA KOLLER	Etapa II C	Tarde	CEI MARIA de Lourdes Torres Sardenberg
32.358	JUSSARA MARTINS PATRICIO	Etapa I A	Manhã	CEI MARIA de Lourdes Torres Sardenberg
32.362	TALITA GABRIELE LUCRESTE TELES	Etapa I B	Tarde	CEI MARIA de Lourdes Torres Sardenberg
32.372	LUZANIR JOSE PEREIRA DALAQUA	Etapa II A	Manhã	CEI Nair Fernandes Leite Vaz
32.383	JOELMA PINHEIRO PEDROSO	Maternal I B	Tarde	CEI Prof. João Queiroz Marques
32.384	ELEN CRISTINA STUQUE	Maternal I C	Manhã	CEI Prof. João Queiroz Marques
32.394	JOSIANE FAVARO BRAVIM	Maternal I A	Tarde	CEI Prof. João Queiroz Marques
32.409	MARCIA DO CARMO HORACIO	Maternal II B	Manhã	CEI Profª Aida Heloisa Ávila
32.413	STELLA LANGELLI LOPES	Etapa II B	Tarde	CEI Profª Aida Heloisa Ávila
32.420	SILVIA APARECIDA BRUDER MARTINS	Etapa II A	Manhã	CEI Profª Jurema Ramos Cordeiro
32.422	ARLETE DE CAMARGO FANHANI	Maternal II A	Manhã	CEI Profª Luiza de Campos AvellarPires
32.423	ADRIANA GASPARULO ORRICO GONÇALVES	Maternal I A	Manhã	CEI Profª Luiza de Campos AvellarPires
32.430	PRISCILA DE FATIMA MURBACK TAVARES	Maternal I B	Manhã	CEI Profª Luiza de Campos AvellarPires
32.432	ROSA APARECIDA DE JESUS FAZZIO PAULINO	Maternal I A	Manhã	CEI Profª Rosemary Cassetari Ribeiro
32.433	ANDREA CRISTINA MARTINHO	Etapa II B	Tarde	CEI Profª Rosemary Cassetari Ribeiro
32.438	ROSANA FERRAZ DE CAMPOS LEITE	Maternal II A	Manhã	CEI Profª Rosemary Cassetari Ribeiro
32.440	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA GABRIEL	Maternal II A	Manhã	CEI Rafaela Cristina Francisco Benato
32.444	PRISCILA CRISTINA COELHO PAES DE ALMEIDA	Etapa II A	Manhã	CEI Rafaela Cristina Francisco Benato
32.446	ANDREIA CRISTINA BONANI DE ALMEIDA	Etapa I A	Manhã	CEI Romualdo José Balestrim
32.448	MARIA ELISA CELESTINO DE JESUS RIBEIRO	Etapa II A	Tarde	CEI Romualdo José Balestrim
32.450	MONICA APARECIDA FIORETTO DE OLIVEIRA	Maternal II A	Tarde	CEI Romualdo José Balestrim
32.453	ANA MARIA CARMO DE ALMEIDA	Etapa I B	Tarde	CEI Santo Calori
32.457	JACIRA DOS SANTOS SILVA CARDIA	Maternal II C	Tarde	CEI Santo Calori
32.463	SELMA VAZ ANNUNCIATO	Etapa I C	Tarde	CEI Santo Calori
32.471	JULIANA FINATO TAVARES	Etapa II A	Manhã	EMEI São Lucio

CONSIDERANDO, a sessão de atribuição de aulas ocorrida em 05/02/16, protocolizada sob nº 4102/16; REMOVE, a prestação de serviços dos Professores de Educação Básica, salas em caráter livre;

PORTARIA Nº	NOME DO PROFESSOR	CLASSE 2016	PERIODO 2016	ESCOLA 2016
32.479	JOELY MARTINS DE OLIVEIRA	3º ano B	Manhã	EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco
32.480	ELIANE BICUDO GUERRA CHIAMENTE	2º ano B	Manhã	EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.797
de 1º de março de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA DOS TUCANOS", a Rua "04" localizada no Condomínio Nova Califórnia II – T.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de março de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de março de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.798
de 1º de março de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)
"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA JOÃO DE BARRO", as Ruas "03" e "05" localizadas no Condomínio Nova Califórnia II – T.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de março de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de março de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.799
de 1º de março de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)
"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "MILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA", Serviço de Acolhimento Institucional – Espaço Acolhedor, localizado na Avenida Paula Vieira nº 489, na Vila Emma.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de março de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de março de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Decreto nº 10.474 de 19 fevereiro de 2016, concede pensão por morte a Andrea Aparecida Farah Domingues de Souza e as filhas Daniela Domingues de Souza e Geovana Domingues de Souza, de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal c/c artigos 9, I e 49º, II da Lei Complementar Municipal nº 910/11.
Botucatu, 19 de fevereiro de 2016.
João Cury Neto
Prefeito Municipal de Botucatu

DECRETO Nº 10.476
de 19 de fevereiro de 2016.

"Permite o uso de bem público a Câmara Municipal de Bo-tucatu".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Botucatu;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 36.247/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à Câmara Municipal de Botucatu, CNPJ: 01.096.235/0001/91, o uso de

uma área de 8,00 metros quadrados, nas instalações de retransmissão de TV, na Rua Pedro Pires de Campos, nº 480, Jar-dim Paraíso, neste Município.

Parágrafo único. A utilização da área destina-se a instalação de equipamentos de retransmissão da TV Câmara de Botucatu.
Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo 1º do presente Decreto é feita, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Botucatu.
Art. 3º A permissão de uso de que trata o presente Decreto será feita de forma gratuita, exceto as contas de energia elétrica, que será de responsabilidade da permissionária.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de fevereiro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de fevereiro de 2016 - 160 º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.490
de 22 de fevereiro de 2016.
"Revoga o Decreto nº 6.791/2004".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas a-tribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.906/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.791, de 26 de outubro de 2004, que permitiu o uso do bem público, localizado na Praça Djalma Luiz Inocente, no Conjunto Habitacional “Leandro Alarcão Dias”, para instalação de banca de jornais e revistas, ao Sr. Wanderley Vilas Bôas, portador do CPF/MF 072.011.828-03, RG nº 17.225.697, inscrição municipal nº 26245-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, 22 de fevereiro de 2016, 160º ano de Emancipação Polí-tico-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.491
22 de fevereiro de 2016.
“Permite o uso de bem ao CIEE – Centro de Integração Empresa Escola - ‘Programa Aprendiz Legal 2016’”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.097/2000;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.598/2005;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 2.635/2016,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso de espaço na Casa da Juventude “Professor Vinício Aloise”, no período de fevereiro a dezembro de 2016, de segunda a sextas feiras, nos horários das 8h às 17h30m.
Parágrafo único. A utilização da área será definida pela Secretaria Municipal da Cultura e tem por objetivo atendimento e inclusão de jovens na faixa etária de 14 a 24 anos ao programa denominado “Aprendiz Legal 2016”, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto nº 5.598/2005.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo 1º do presente Decreto é feita a título precário, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

Art. 3º O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola utilizará espaço, exclusivamente para atendimento do programa constante no Processo Administrativo nº 2.635/2016, perdurando a presente permissão de uso enquanto tais objetivos forem cumpridos.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente Decreto poderá ser rescindida e o imóvel retomado pela Administração a qualquer tempo, caso não cumprido o disposto pela entidade beneficiária do disposto no caput do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 4º Nas propagandas de divulgação dos eventos a serem realizados pela entidade beneficiária, obrigatoriamente, deverá constar a parceria com a Prefeitura Municipal de Botucatu, de que trata o presente Decreto.

Art. 5º A permissão de uso de que trata o presente Decreto será feita sem ônus à entidade beneficiária, de forma gratuita e sem quaisquer contraprestações.

Art. 6º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel objeto da presente permissão de uso.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 22 de fevereiro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de fevereiro de 2016 - 160 º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.502
de 1º de março de 2016.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Diretor Presidente da Kawasaki do Brasil Ind. Com. Ltda,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia quatro de março do corrente ano, Kenji Ka-wasaki.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de março de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º março de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

FAZENDA

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 08 e 10/03/2016.
Horário(s): 09 h.
Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: César Pereira de Oliveira
Secretariada por: Luis Sérgio de Oliveira
Participantes: Adilson Bongiovanni
Walner Clayton Rodrigues
Marcelo Emilio de Oliveira

Assunto(s) da(s) pauta(s):

1. Análise preliminar do processo 1273/2016; e
2. Apresentação do relatório conclusivo do processo 1273/2016.

Botucatu, 2 de março de 2016.

César Pereira de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 235/16 Data de Protocolo: 18/02/2016
CEVS: 350750601-863-000180-1-5 Data de Validade: 18/02/2017 Razão Social: ADRIANA ALMEIDA MOTTA BENINCASA CNPJ/CPF: 14560467803 Endereço: Rua PINHEIRO MACHADO, 435 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-760 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA ALMEIDA MOTA BENINCASA CPF: 14560467803 Resp. Técnico: ADRIANA ALMEIDA MOTA BENINCASA CPF: 14560467803 CBO: 06330 CRO No. Inscr.:41386 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 206/16 Data de Protocolo: 16/02/2016
CEVS: 350750601-863-000692-1-3 CEVS: 350750601-863-000691-1-6 Data de Validade: 24/02/2017 Razão Social: GRAZIELA MONTI SILVEIRA DE M CAMPOS CNPJ/CPF: 24600304870 Endereço: Rua CURUZU, 1100 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP Resp. Legal: GRAZIELA MONTI SILVEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 24600304870 Resp. Técnico: GRAZIELA MONTI SILVEIRA DE MOURA CAMPOS CPF: 24600304870 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:75.976 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E A Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 161/16 Data de Protocolo: 11/02/2016
CEVS: 350750601-863-000004-1-8 CEVS: 350750601-863-000005-1-5 Data de Validade: 17/02/2017 Razão Social: MARA SILVIA FERNANDES MARTIN CNPJ/CPF: 93155140844 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 713 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP Resp. Legal: MARA SILVIA FERNANDES MARTIN CPF: 93155140844 Resp. Técnico: MARA SILVIA FERNANDES MARTIN CPF: 93155140844 CBO: CRO No. Inscr.:23.607 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E A Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 273/16 Data de Protocolo: 25/02/2016
CEVS: 350750601-863-000075-1-0 CEVS: 350750601-863-000076-1-7 Data de Validade: 26/02/2017 Razão Social: FERNANDO FERREIRA CESÁRIO CNPJ/CPF: 06177787878 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 1226 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO FERREIRA CESÁRIO CPF: 06177787878 Resp. Técnico: FERNANDO FERREIRA CESÁRIO CPF: 06177787878 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:36751 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E A Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 144/16 Data de Protocolo: 05/02/2016
CEVS: 350750601-863-000102-1-9 CEVS: 350750601-863-000101-1-1 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: HELOIZA FERNANDA DE SOUZA MARINO CNPJ/CPF: 09633925819 Endereço: AVENIDA SANTANA, 505 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. Legal: HELOIZA FERNANDA DE SOUZA MARINO CPF: 09633925819 Resp. Técnico: HELOIZA FERNANDA DE SOUZA MARINO CPF:

09633925819 CBO: CRO No. Inscr.:36.752 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E A Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 223/16 Data de Protocolo: 18/02/2016
CEVS: 350750601-863-000484-1-0 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: VERA MARIA DE GENARO CASTRO SPADOTTO CNPJ/CPF: 79359299804 Endereço: Rua VELHO CARDOSO, 233 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-280 UF: SP Resp. Legal: VERA MARIA DE GENARO CASTRO SPADOTTO CPF: 79359299804 Resp. Técnico: VERA MARIA DE GENARO CASTRO SPADOTTO CPF: 79359299804 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:12624 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 202/16 Data de Protocolo: 15/02/2016
CEVS: 350750601-863-000583-1-9 CEVS: 350750601-863-000405-1-7 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: MARCUSLEO NUNES CNPJ/CPF: 14784062831 Endereço: Rua VELHO CARDOSO, 140 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-280 UF: SP Resp. Legal: MARCUSLEO NUNES CPF: 14784062831 Resp. Técnico: MARCUSLEO NUNES CPF: 14784062831 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:113.214 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E A Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 192/16 Data de Protocolo: 15/02/2016
CEVS: 350750601-861-000363-1-5 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 285 VILA ASSUNÇÃO Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: ALTAMIR SANTOS TEIXEIRA CPF: 01937697860 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:51.534 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 197/16 Data de Protocolo: 15/02/2016
CEVS: 350750601-861-000363-1-5 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 285 VILA ASSUNÇÃO Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: ALTAMIR SANTOS TEIXEIRA CPF: 01937697860 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:51.534 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 196/16 Data de Protocolo: 15/02/2016
CEVS: 350750601-861-000363-1-5 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 285 VILA ASSUNÇÃO Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: ALTAMIR SANTOS TEIXEIRA CPF: 01937697860 CBO: 06165 CRM No. Inscr.:51.534 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 193/16 Data de Protocolo: 15/02/2016
CEVS: 350750601-861-000294-1-6 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Via Domingos Sartori, 00 Jardim Europa Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: ADRIANO DOS SANTOS CPF: 29364767802 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.400 UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRA APARARECIDA CORREA CPF: 29396401811 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35322 UF:SP Resp. Técnico: ELIANA THOMAZINI ZAMBOM CPF: 25866147807 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25569 UF:SP Resp. Técnico: LUCILENA BARDELLA STELZER CPF: 09627930865 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:15001 UF:SP Resp. Técnico: RENATA MOURA CUNHA CPF: 22040817875 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35.024 UF:SP Resp. Técnico: SONIA MARIA TAMBARA CPF: 02426440821 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11.258 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 189/16 Data de Protocolo: 15/02/2016
CEVS: 350750601-861-000085-1-6 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Praça Alexandre Fleming, 11 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-092 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO MACHARELLI CPF: 02701425840 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46333 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 218/16 Data de Protocolo: 17/02/2016
CEVS: 350750601-477-000175-1-5 Data de Validade: 17/02/2017 Razão Social: ANGELO GABRIEL MACHADO DROGARIA ME CNPJ/CPF: 21.925.100/0001-07 Endereço: Rua Pedro Miguel Oyan, 590 cohab i Município: BOTUCATU CEP: 18605-040 UF: SP Resp. Legal: ANGELO GABRIEL MACHADO CPF: 16639733854 Resp. Técnico: ADRIANA ANGÉLICA MAZZINI B. VILLAS BOAS CPF: 28588374811 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33.005 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 148/16 Data de Protocolo: 05/02/2016
CEVS: 350750601-464-000020-1-1 Data de Validade: 17/02/2017 Razão Social: CIRURGICA NOVA ERA LTDA ME CNPJ/CPF: 08.621.999/0001-06 Endereço: Avenida Deputado Dante Delmanto, 2529 BLOCO B - GALPÃO 1 Vila Paulista Município: BOTUCATU CEP: 18608-393 UF: SP Resp. Legal: ELIANA VICTORATTI CPF: 02686644800 Resp. Técnico: LUIZ FRANCISCO PEREIRA DE MORAES CPF: 14589628813 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20183 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 246/16 Data de Protocolo: 19/02/2016
CEVS: 350750601-865-000209-1-5 Data de Validade: 22/02/2017 Razão Social: LUCAS FABIANO DE SOUZA CARVALHO CNPJ/CPF: 36213100881 Endereço: Rua DOUTOR JOSE ADRIANO MARREY JUNIOR, 91 VILA PADOVAN Município: BOTUCATU CEP: 18602-345 UF: SP Resp. Legal: LUCAS FABIANO DE SOUZA CARVALHO CPF: 36213100881 Resp. Técnico: LUCAS FABIANO DE SOUZA CARVALHO CPF: 36213100881 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:151089-F UF:SP Resp. Técnico: CAMILA DE FREITAS PEDROSO TERCENIANI CPF: 35139513889 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:159.628-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 158/16 Data de Protocolo: 10/02/2016
CEVS: 350750601-865-000128-1-5 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: JULIANA ALCARDE FIGUEIREDO SARTOR CNPJ/CPF: 29448449895 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 1385 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18607-760 UF: SP Resp. Legal: JULIANA ALCARDE FIGUEIREDO SARTOR CPF: 29448449895 Resp. Técnico: JULIANA ALCARDE FIGUEIREDO SARTOR CPF: 29448449895 CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:60913-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 147/16 Data de Protocolo: 05/02/2016
CEVS: 350750601-865-000009-1-4 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: KATIA CRISTINA CARMELLO GUIMARAES CNPJ/CPF: 02686121882 Endereço: Rua TENENTE JOAO FRANCISCO, 191 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP Resp. Legal: KATIA CRISTINA CARMELLO GUIMARAES CPF: 02686121882 Resp. Técnico: KATIA CRISTINA CARMELLO GUIMARAES CPF: 02686121882 CBO: 07925 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:4634 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 185/16 Data de Protocolo: 12/02/2016
CEVS: 350750601-863-000832-1-6 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR CNPJ/CPF: 46.230.439/0004-54 Endereço: ALAMEDA DOS CEDRINHOS, 54 LOTE QC DISTRITO

DERUBIÃO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18607-460 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO RUGOLO JUNIOR CPF: 02122929863 Resp. Técnico: VÂNIA VIEIRA DE MELO CPF: 06176960800 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14697 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 194/16 Data de Protocolo: 15/02/2016
CEVS: 350750601-861-000086-1-3 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Avenida José Ítalo Bacchi, 00 Jardim Aeroporto Município: BOTUCATU CEP: 18606-851 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO MACHARELLI CPF: 02701425840 CBO: 06110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46333 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 182/16 Data de Protocolo: 12/02/2016
CEVS: 350750601-863-000799-1-0 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR CNPJ/CPF: 46.230.439/0004-54 Endereço: Alameda DOS CEDRINHOS, 54 LOTE QC DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18607-460 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO RUGOLO JUNIOR CPF: 02122929863 Resp. Técnico: LENICE DO ROSÁRIO DE SOUZACPF: 33642567649 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48.704 UF:SP Resp. Técnico: ALEXANDRE NAIME BARBOSA CPF: 25427093869 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100.345 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 186/16 Data de Protocolo: 15/02/2016
CEVS: 350750601-863-000410-1-7 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: JOAO MANOEL GARCIA MALDONADO CNPJ/CPF: 58818600800 Endereço: Rua TIRADENTES, 119 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18611-087 UF: SP Resp. Legal: JOAO MANOEL GARCIA MALDONADO CPF: 58818600800 Resp. Técnico: JOAO MANOEL GARCIA MALDONADO CPF: 58818600800 CBO: 06162 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:21.834 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

22-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 249/16 Data de Protocolo: 22/02/2016
CEVS: 350750601-861-000085-1-6 Data de Validade: 22/02/2017 Razão Social: UNIMED BOTUCATU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0005-56 Endereço: Praça Dona Isabel Arruda, 138 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: WALFRIDO JACKSON OBERG CPF: 02197961810 Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO PINHEIRO SILVA CPF: 05124319810 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:657590 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

23-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 191/16 Data de Protocolo: 15/02/2016

CEVS: 350750601-861-000295-1-3 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 12.474.705/0001-20 Endereço: Via Domingos Sartori, 00 Jardim Europa Município: BOTUCATU CEP: 18607-621 UF: SP Resp. Legal: EMILIO CARLOS CURCELLI CPF: 04281097805 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA MARCHESAN RODRIGUES CPF: 79365329868 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:31.722 UF:SP Resp. Técnico: MARIANGELA ESTHER ALENCAR MARQUES CPF: 04767651883 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44.137 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

24-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 143/16 Data de Protocolo: 05/02/2016
CEVS: 350750601-863-000772-1-6 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: MELIUS CLÍNICA MÉDICA - EIRELI CNPJ/CPF: 15.018.023/0001-09 Endereço: Rua REVERENDO FRANCISCO LOTUFO, 757 VILA NOGUEIRA Município: BOTUCATU CEP: 18606-810 UF: SP Resp. Legal: MARIANGELA GIANNINI CPF: 14801689809 Resp. Técnico: MARIANGELA GIANNINI CPF: 14801689809 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73.146 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

25-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 242/16 Data de Protocolo: 19/02/2016
CEVS: 350750601-863-001118-1-3 Data de Validade: 22/02/2017 Razão Social: INTEGRA SERVIÇOS DE SAUDE S/S LTDA CNPJ/CPF: 21.610.732/0001-73 Endereço: Rua PINHEIRO MACHADO, 689 VILA SAO LUCIO Município: BOTUCATU CEP: 18603-760 UF: SP Resp. Legal: DANIELISO RENATO FUSCO CPF: 28458226855 Resp. Técnico: DANIELISO RENATO FUSCO CPF: 28458226855 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115.708 UF:SP Resp. Técnico: MARCOS MITSUO SEKI CPF: 26741029850 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111.952 UF:SP Resp. Técnico: RENATO TEIXEIRA CPF: 30133126889 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:136.511 UF:SP Resp. Técnico: RICARDO MATTOS FERREIRA CPF: 26953555807 CBO: 06117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107.835 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

26-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 222/16 Data de Protocolo: 17/02/2016
CEVS: 350750601-863-000735-1-2 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: ANA BEATRIZ BOLINI DE CAMPOS OLIVEIRA LIMA CNPJ/CPF: 08632236806 Endereço: Praça Isabel Arruda, , 157 sala - 42 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: ANA BEATRIZ BOLINI DE CAMPOS O. LIMA CPF: 08632236806 Resp. Técnico: ANA BEATRIZ BOLINI DE CAMPOS O. LIMA CPF: 08632236806 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67379 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

27-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 204/16 Data de Protocolo: 15/02/2016
CEVS: 350750601-863-000836-1-5 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: RENATA MIZUSAKI IYOMASA CNPJ/CPF: 22644331838 Endereço: Praça ISABEL ARRUDA, 149 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: RENATA

MIZUSAKI IYOMASA CPF: 22644331838 Resp. Técnico: RENATA MIZUSAKI IYOMASA CPF: 22644331838 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129.402 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

28-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 252/16 Data de Protocolo: 23/02/2016
CEVS: 350750601-863-001128-1-0 Data de Validade: 23/02/2017 Razão Social: MARCELLO LANEZA FELICIO CNPJ/CPF: 19095048829 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 1078 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. Legal: MARCELLO LANEZA FELICIO CPF: 19095048829 Resp. Técnico: MARCELLO LANEZA FELICIO CPF: 19095048829 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101.301 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

29-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 265/16 Data de Protocolo: 23/02/2016
CEVS: 350750601-863-000596-1-7 Data de Validade: 23/02/2017 Razão Social: MAURO MASSON LERCO CNPJ/CPF: 04695691825 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 1078 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. Legal: MAUROMASSON LERCO CPF: 04695691825 Resp. Técnico: MAURO MASSON LERCO CPF: 04695691825 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67231 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

30-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 059/16 Data de Protocolo: 21/01/2016
CEVS: 350750601-863-000083-1-1 Data de Validade: 22/02/2017 Razão Social: RICARDO CESAR TORRESAN CNPJ/CPF: 25062687829 Endereço: RUA: DR. COSTA LEITE, 507 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-180 UF: SP Resp. Legal: RICARDO CEZAR TORRESAN CPF: 25062687829 Resp. Técnico: RICARDO CEZAR TORRESAN CPF: 25062687829 CBO: 06162 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100.415 D UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

31-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 239/16 Data de Protocolo: 19/02/2016
CEVS: 350750601-325-000011-1-2 Data de Validade: 19/02/2017 Razão Social: HEALTH IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 04.044.280/0001-90 Endereço: REGENTE FEIJÓ, 783 VILA REAL Município: BOTUCATU CEP: 18606-292 UF: SP Resp. Legal: CARMEM SILVIA GALHEGO MASSA CPF: 13594619818 Resp. Técnico: HUMBERTO CARLOS NICOLOSI CPF: 19096757840 CBO: 02220 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5060182502/D UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

32-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 166/16 Data de Protocolo: 11/02/2016
CEVS: 350750601-863-001153-1-2 Data de Validade: 23/11/2016 Razão Social: UNESP/ FMB/CSE CNPJ/CPF: 48.031.918/0019-53 Endereço: Rua DR. GASPAR RICARDO, 181 VL. DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-055 UF: SP Resp. Legal: PASQUAL BARRETI CPF: 03443039855 Resp. Técnico: JODEMAR CATHARINI CPF:0416958

5836 CBO: 06365 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35.536 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS CAMARGO PENTEADO NETO CPF: 05104935809 CBO: 06365 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25.819 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

33-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 243/16 Data de Protocolo: 19/02/2016 CEVS: 350750601-960-000410-2-5 Data de Validade: 25/02/2017 Razão Social: ELAINE GALHARDO GARCIA CNPJ/CPF: 14.969.725/0001-05 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 2780 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18605-600 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

34-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 173/16 Data de Protocolo: 11/02/2016 CEVS: 350750601-865-000383-1-8 Data de Validade: 25/02/2017 Razão Social: HILDENEIA ALVES CNPJ/CPF: 30426584813 Endereço: Rua CAPITÃO JOSÉ PAES DE ALMEIDA, 242 BAIRRO ALTO Município: BOTUCATU CEP: 18601-060 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

35-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 230/16 Data de Protocolo: 18/02/2016 CEVS: 350750601-865-000385-1-2 Data de Validade: 25/02/2017 Razão Social: AMANDA GOUVEA DE SOUZA CNPJ/CPF: 23085817867 Endereço: Rua FLORIANO SIMÕES, 156 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-730 UF: SP Resp. Legal: AMANDA GOUVEA DE SOUZA CPF: 23085817867 Resp. Técnico: AMANDA GOUVEA DE SOUZA CPF: 23085817867 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:173295-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

36-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1872/15 Data de Protocolo: 21/12/2015 CEVS: 350750601-863-001166-1-0 Data de Validade: 25/02/2017 Razão Social: PRONTO MED. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 23.773.140/0001-06 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 845 SALA 5 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-060 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO VANNINI CPF: 25424542808 Resp. Técnico: RODRIGO VANNINI CPF: 25424542808 CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107.839 UF:SP Resp. Técnico: FRANCIELI CRISTINA DELATIM VANNINI CPF: 21742116884 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:15.108 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

37-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 168/16 Data de Protocolo: 11/02/2016 CEVS: 350750601-561-001392-2-0 Data de Validade: Razão Social: RODRIGO DAMIONI CNPJ/CPF: 24.068.156/0001-72 Endereço: Rua DR. RAFAEL SAMPAIO, 435 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-239 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

38-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1679/15 Data de Protocolo: 12/11/2015 CEVS: 350750601-561-001386-1-4 Data de Validade: Razão Social: ROSEMEIRE B DE OLIV SORV LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.415.811/0001-96 Endereço: Rua amando DE BARROS, 471 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

39-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1791/15 Data de Protocolo: 04/12/2015 CEVS: 350750601-472-000519-1-8 Data de Validade: Razão Social: GLAUSIO LEITE DE ALBUQUERQUE ME CNPJ/CPF: 12.782.565/0001-57 Endereço: Rua ANTONIO FERRARI, 133 JD.N.SRA. DAS GRAÇAS Município: BOTUCATU CEP: 18618-032 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

40-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1841/15 Data de Protocolo: 15/12/2015 CEVS: 350750601-562-000213-1-8 Data de Validade: Razão Social: COLÉGIO VP BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF: 23.400.156/0001-65 Endereço: Praça DONA ISABEL ARRUDA, 72 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: PAULO FERNANDO PAGANINI BURINI CPF: 17033313896
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

41-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 682/15 Data de Protocolo: 30/04/2015 CEVS: 350750601-561-001361-1-5 Data de Validade: Razão Social: ELIZABETE BUSCH CNPJ/CPF: 19.699.698/0001-03 Endereço: Avenida JOÃO BAPTISTA CARNIETTO, 1735 JARDIM ITAMARATY Município: BOTUCATU CEP: 18608-010 UF: SP Resp. Legal: ELIZABETE BUSCH CPF: 32578959846
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

42-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 266/16 Data de Protocolo: 23/02/2016 CEVS: 350750601-562-000134-1-2 Data de Validade: Razão Social: AILTO RODRIGUES DE LIMA ME CNPJ/CPF: 45.424.702/0001-30 Endereço: PÇA ISABEL ARRUDA, 72 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: AILTO RODRIGUES DE LIMA CPF: 43780083868
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

43-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 262/16 Data de Protocolo: 23/02/2016 CEVS: 350750601-561-001375-0-2 Data de Validade: Razão Social: MORENO E MORENO & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 21.893.142/0001-03 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS , 881 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP Resp. Legal: CELSO SOARES MORENO CPF: 02697075810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

44-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 263/16 Data de Protocolo: 23/02/2016 CEVS: 350750601-472-000239-1-4 Data de Validade: Razão Social: JGLJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ/CPF: 09.565.728/0001-35 Endereço: Rua

MAJOR MATHEUS, 351 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp. Legal: MARIA LIVAMAR DE LIMA CPF: 81337604453
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

45-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 228/16 Data de Protocolo: 18/02/2016 CEVS: 350750601-471-000320-1-8 Data de Validade: Razão Social: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR MINIIMERCADO - EPP CNPJ/CPF: 15.354.705/0001-84 Endereço: RUA: VEIGA RUSSO, 218 JARDIM DONA NICOTA DE BARROS Município: BOTUCATU CEP: 18611-320 UF: SP Resp. Legal: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 38420401803
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

46-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 245/16 Data de Protocolo: 19/02/2016 CEVS: 350750601-360-000067-0-0 Data de Validade: Razão Social: AUTOPOSTO PONTAL DA SERRA LTDA CNPJ/CPF: 03.165.331/0001-70 Endereço: RODIVIA DE ACESSO FAZENDO SEDREDO, S/N ZONA RURAL Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. Legal: DANILO FERRAZ MARTINS VEIGA FILHO CPF: 22269494881 Resp. Técnico: EDNELSON DOS SANTOS CPF: 19744750855 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04409447 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

47-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 219/16 Data de Protocolo: 17/02/2016 CEVS: 350750601-863-001161-1-4 CEVS: 350750601-863-001160-1-7 Data de Validade: Razão Social: ANA CRISTINA DE GODOI ZINGRA CNPJ/CPF: 33500149847 Endereço: Rua MONSENHOR FERRARI, 327 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600310 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e da Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

48-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 264/16 Data de Protocolo: 23/02/2016 CEVS: 350750601-561-000492-1-2 Data de Validade: Razão Social: FERNANDO FERREIRA DA SILVA LANCHONETE ME CNPJ/CPF: 09.499.871/0001-76 Endereço: RUA JAYME CONTESSOTE, 14 VL. REAL Município: BOTUCATU CEP: 18606-291 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO FERREIRA DA SILVA CPF: 14124974850
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

49-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 236/16 Data de Protocolo: 18/02/2016 CEVS: 350750601-863-001077-1-9 Data de Validade: Razão Social: ECTX S. A. CNPJ/CPF: 14.675.270/0005-30 Endereço: Estrada MUNICIPAL BOTUCATU / ITATINGA, 00 KM 14 - SALA B ZONA RURAL Município: BOTUCATU CEP: 18600-972 UF: SP Resp. Legal: PAULO ROGÉRIO DA ROCHA OLIVEIRA CPF: 03329460881 Resp. Técnico: FRANCISCO LUIS GOBATO CPF: 07545534859 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48.812 UF:SP .

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

50-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 270/16 Data de Protocolo: 24/02/2016 CEVS: 350750601-477-000174-1-8 Data de Validade: Razão Social: MAYARA MATIAS DE MELO DROGARIA ME CNPJ/CPF: 21.476.514/0001-98 Endereço: Rua vicentegiacobino, 16 jd. santa monica Município: BOTUCATU CEP: 18605-545 UF: SP Resp. Legal: MAYARA MATIAS DE MELO CPF: 37968116805
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

AUTOS DE INFRAÇÕES:

RAZÃO SOCIAL: NEUZA SUBTIL
CNPJ: 174.619.800.001-22
RUA: ACACIO CARDOSO DE OLIVEIRA, 20 -JD. CEDRO
BOTUCATU- SP CEP:18.605-816
ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS (SUCATAS,ALUMINIOS E MADEIRAS)
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM-211-A 1005
LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, À PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTE TERMO, PARA RECOLHER AO ORGÃO ARRECADADOR COMPETENTE, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CORRESPONDENTE A MULTA QUE LHE FOI IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA AIP Nº 1278
LAVRADA EM 11/12/2015, POR INCORRER EM INFRAÇÃO CONSIDERADA DE RISCO À SAÚDE QUE CONTRARIA O Disposto no artigo 112 inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98, conforme consta no processo administrativo iniciado delo AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº271 LAVRADO EM 21/10/2015.

RAZÃO SOCIAL: ADEMIR APARECIDO PROVIDELO PADARIA ME
CPF: 221.764.988-44
RUA: FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE Nº 425 Jardim Peabirú
Botucatu -SP CEP: 18611-785
Atividade: Panificadora
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM-211-A 1006
LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, À PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTE TERMO, PARA RECOLHER AO ORGÃO ARRECADADOR COMPETENTE, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 500,00 (Quinhentos reais) CORRESPONDENTE A MULTA QUE LHE FOI IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA AIP Nº 1144

LAVRADA EM 03/12/2015, POR INCORRER EM INFRAÇÃO CONSIDERADA DE RISCO À SAÚDE QUE CONTRARIA O Disposto no artigo 112 inciso III da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98, conforme consta no processo administrativo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº301 LAVRADO EM 12/11/2015.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 04 de Março de 2016



Prefeitura Municipal de Botucatu
CEMITÉRIO “PORTAL DAS CRUZES”

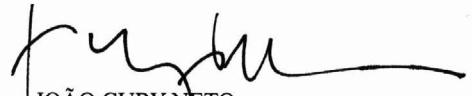
Botucatu, 26/02/2016.

EDITAL

Pelo presente **EDITAL**, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu “Portal das Cruzes”, no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 15 (quinze) dias à contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do Jazigo nº 15, da Quadra 05, rua PT02, registrado em nome de **Família ANTONIO SANÇON**.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de **USO E CONSERVAÇÃO** do mesmo para a Sra. **MARIÂNGELA BALDINI LEVY**.


DÉCIO DE CAMPOS
Administrador do Cemitério “Portal das Cruzes”

“VISTO” 
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu

Feira da Páscoa começa dia 10

[foto arquivo/ Secretaria de Comunicação]



Iniciativa do Fundo Social comercializa produtos artesanais para a casa

O Criadores Solidários, projeto de economia solidária do Fundo Social de Solidariedade de Botucatu, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, promove nos dias 10, 11, 12 e 13 de março mais uma edição da Feira da Páscoa.

A ação será realizada no Shopping Botucatu [próximo ao cinema], de quinta a sábado, das 10 às 22 horas e domingo, das 11 às 20 horas. A Feira da Páscoa contará com diversos produtos artesanais para casa, cozinha, cama, mesa e banho.

Vale ressaltar que ao adquirir produtos da Feira da Páscoa, as pessoas, além de deixarem suas casas mais alegres e bonitas, também ajudam famílias uma vez que 95% da renda das vendas são destinadas aos participantes do projeto Criadores Solidários e 5% para a compra de materiais utilizados durante as oficinas.

Serviço
Shopping Botucatu
Avenida Marginal Duzentos, 1050 - Vila Real



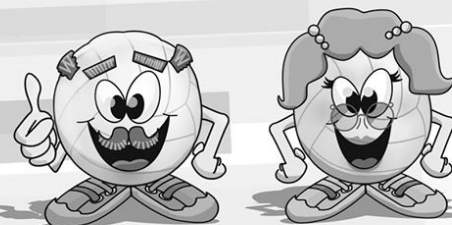
De 17 a 20 de Março



Mais de 2000 Atletas da Terceira Idade representando 37 cidades na disputa de 14 modalidades

Jogos Regionais dos Idosos do Estado de São Paulo

Abertura 17/03 - 13 horas
Ginásio Municipal
“Dr. Mário Covas Jr.”



SECRETARIA
ESPORTES, LAZER
E TURISMO

